



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 226/2017 – São Paulo, terça-feira, 12 de dezembro de 2017

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DECISÃO Nº 3312916/2017 - PRESI/GABPRES

Processo SEI nº 0057577-71.2017.4.03.8001

Recorrente: Denys Pyerre Oliveira

Visto,

Trata-se de recurso administrativo interposto pelo leiloeiro Denys Pyerre Oliveira contra a deliberação da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo (CEHAS), que o eliminou do certame aberto pelo Edital nº 38/2017 – SP – CEHAS, que buscava o credenciamento de 05 (cinco) leiloeiros oficiais e 02 (dois) leiloeiros oficiais suplentes.

O recorrente sustenta que as irregularidades apontadas para a sua exclusão (*ausência de prova de inscrição no CCM de seu domicílio; não apresentação de CND de seu domicílio; ausência de certidão criminal anterior à informatização da comarca de domicílio; ausência de todas as certidões de inteiro teor e; atestados de capacidade técnica não apresentarem datas de realização das hastas*) não subsistem.

Quanto ao primeiro e ao segundo motivos afirma ter duplo domicílio (São Paulo e Barueri), de forma que se mostra plenamente válida a prova de inscrição no CCM juntada e, também, certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos de ISS emitida pela Prefeitura de São Paulo.

No que se refere ao terceiro motivo, diz que as certidões juntadas encontram-se regulares, pois a comarca de seu domicílio já era informatizada quando de sua maioridade. Anota que as comarcas de São Paulo e de Barueri são informatizadas, respectivamente, desde 01.01.86 e de 02.09.93, salientando ter alcançado a maioridade em 18.08.94, de modo que são válidas as certidões.

O quarto motivo não subsistiria porque juntou certidões de objeto e pé das duas ações judiciais em que figura como réu, ambas em trâmite na comarca de Atibaia (Embargos à Execução nºs 0014564-20.2012.8.26.0048 e 0014147-67.2012.8.26.0048). Afirma que incidentes processuais relativos a esses feitos, nos quais figura como autor, não servem para aferição de idoneidade e, conseqüentemente, fogem aos princípios da finalidade e da legalidade.

Com relação aos atestados de capacidade técnica – quinto motivo –, argumenta ter apresentado vasta documentação com especificidade de datas das hastas realizadas, sendo necessário cuidadoso exame a fim de se evitar violação do princípio da legalidade administrativa.

Entendendo ter atendido a todas as exigências, requer a reconsideração da decisão.

A Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo (CEHAS) manteve a decisão que eliminou o recorrente do certame.

É uma síntese do necessário.

O Código Civil define o domicílio em seu artigo 70 como sendo o lugar em que a pessoa natural estabelece a sua residência com ânimo definitivo. Por sua vez, prevê a hipótese de pluralidade de domicílios quando a pessoa natural tiver diversas residências, onde alternadamente viva.

Na espécie, tem-se que **o recorrente não fez prova de possuir dois domicílios** (Barueri e São Paulo), pois não demonstrou possuir **duas residências** onde alternadamente viva.

Ademais, em seu requerimento de inscrição (DOC. 3281554) o ora recorrente fez expressa menção de endereço na Alameda Rio Negro, nº 161, 10º andar, cj 1001, Alphaville, Barueri, São Paulo.

Imperioso salientar que a certidão de fl. 10 (DOC. 3281554) faz alusão ao *endereço comercial* do recorrente, o que é distinto de residência e, por conseguinte, não permite o enquadramento da situação na hipótese do artigo 71 do Código Civil.

Não obstante, é de se destacar que ainda que a alegação do recorrente de possuir dois domicílios estivesse comprovada, haveria, na espécie, a necessidade de juntar documentos (inscrição no CCM e certidão de CND) referentes aos dois domicílios, pois, do contrário, permitir-se-ia manipular a Comissão Permanente de Hastas Públicas (CEHAS), furtando do conhecimento de seus membros informações que poderiam prejudicar o interessado.

Assim, uma vez indicado de livre e espontânea vontade pelo recorrente o seu domicílio no município de Barueri, por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório é este que deverá prevalecer para o fim de cumprir as exigências editalícias.

Com relação à ausência de certidão criminal anterior à informatização da comarca de domicílio, alega o recorrente ter alcançado a maioria em 18.08.94, época em que já estava plenamente informatizada.

De acordo com o documento de fl. 11 do DOC 3281554 – Carteira de Exercício Profissional – o recorrente nasceu no ano de 1973. Assim, atingiu a **maioridade penal** em 1991, uma vez que esta é alcançada aos 18 (dezoito) anos de idade, nos termos do disposto no artigo 27 do Código Penal.

Portanto, considerando que a informatização da comarca de Barueri ocorreu em 02.09.93, a certidão *on line* não atendeu ao comando editalício (VII.9), sendo necessária a solicitação de certidão presencial, o que o recorrente não fez.

No que tange às ausências de certidões de inteiro teor dos processos distribuídos na Justiça Comum de São Paulo, o recorrente afirma que a eliminação não subsistiria porque juntou certidões de objeto e pé das duas demandas em que figura como réu, sendo os demais feitos apenas incidentes processuais relacionados àqueles e nos quais figura como autor, não servindo, portanto, para aferição de idoneidade.

O edital de credenciamento de leiloeiros veicula como obrigatória a juntada de Certidão de distribuição das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (VII.11) e que, havendo processos distribuídos, eventuais Certidões Positivas deverão ser acompanhadas de “Certidão de Inteiro Teor” de todos os processos apontados, cuja análise para aceitação será realizada pela Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas (VII.14).

Ao consignar que deverão ser apresentadas certidões de inteiro teor de **todos os processos apontados**, não deixou a Administração margem de discricionariedade para o interessado. Deste modo, apontadas cinco distribuições envolvendo o nome do recorrente, tanto como autor ou réu, são cinco certidões de inteiro teor que deveriam ser anexadas para análise da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas, a quem compete a análise definitiva dos documentos.

Assim, por descumprir item vinculante do edital, por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, não há como prevalecer o intento do recorrente.

Com relação aos atestados de capacidade técnica, dispõe o edital:

VIII – ATESTADOS

VIII.1 – Atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(vem) a realização de hastas judiciais, federais e/ou estaduais, na modalidade presencial ou virtual – (leilão on line), por no mínimo 3 (três) anos - Não serão considerados atestados em que o interessado tenha atuado como Preposto;

VIII.2 – Atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(vem) a realização de hastas extrajudiciais - Não serão considerados atestados em que o interessado tenha atuado como Preposto;

VIII.3 – Os Atestados de Capacidade Técnica relativos a hastas realizadas na modalidade presencial e virtual (simultaneamente) serão considerados apenas em uma das modalidades, a critério do candidato;

VIII.4 - Não serão aceitos outros documentos comprobatórios, senão os próprios Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, tomadores do serviço, em via original ou cópia autenticada.

Segundo manifestou a Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas, a recusa de alguns dos atestados juntados pelo recorrente – e deixou consignado que foram inúmeros – não serviu como razão para sua eliminação, uma vez que estes têm função meramente classificatória. Consequentemente, carece o recorrente, neste aspecto, de interesse recursal, porquanto se trata de matéria alheia à eliminação.

Por estes fundamentos, nego provimento ao recurso.

Comunique-se.

Intimem-se.

Decorrido o prazo recursal, archive-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/12/2017, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3312957/2017 - PRESI/GABPRES

Processo SEI nº 0057577-71.2017.4.03.8001

Recorrente: Julio Abdo Costa Calil

Visto,

Trata-se de recurso administrativo interposto pelo leiloeiro Julio Abdo Costa Calil contra a deliberação da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo (CEHAS), que o eliminou do certame aberto pelo Edital nº 38/2017 – SP – CEHAS, que buscava o credenciamento de 05 (cinco) leiloeiros oficiais e 02 (dois) leiloeiros oficiais suplentes.

O recorrente sustenta que o item VIII.1 especifica apenas que o interessado deve comprovar a realização de hastas públicas por no mínimo 3 anos, não havendo informação de que deveria indicar as datas de suas realizações. Pondera que a certidão expedida pelo TJSP referente à comarca de Monte Azul Paulista é clara ao indicar a realização de vários leilões desde 26.06.2014. E, para comprovar, anexa editais correspondentes à realização de 6 leilões presidenciais, metade no ano de 2015 e a outra metade no de 2016.

O mesmo acontece quanto à certidão da comarca de São José do Rio Pardo, em que se pode observar, pelos documentos agora juntados, a realização de dois leilões, um no ano de 2013 e outro no de 2016.

De igual modo a certidão emitida pelo TRT-15, cujos documentos juntados com o recurso atestam a realização de 3 leilões, um no ano de 2011 e dois no de 2012.

Afirma que os documentos que atestam a realização de vários leilões não podem ser recusados porque emitidos por funcionários que gozam de fé pública.

Subsidiariamente, postula que se não aceita a argumentação, deve-se ao menos aceitar que, diante das certidões mencionando “vários processos”, foram realizados ao menos dois leilões, aproximando-se da pontuação máxima permitida.

Por fim, afirma lhe causar estranheza o fato de ter sido classificado mas não ser considerado titular, uma vez que, se classificado, é porque cumpriu todos os requisitos do edital.

A Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo (CEHAS) manteve a decisão que eliminou o recorrente do certame.

É uma síntese do necessário.

Com relação aos atestados de capacidade técnica, dispõe o edital:

VIII – ATESTADOS

VIII.1 – Atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(vem) a realização de hastas judiciais, federais e/ou estaduais, na modalidade presencial ou virtual – (leilão on line), por no mínimo 3 (três) anos - Não serão considerados atestados em que o interessado tenha atuado como Preposto;

VIII.2 – Atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(vem) a realização de hastas extrajudiciais - Não serão considerados atestados em que o interessado tenha atuado como Preposto;

VIII.3 – Os Atestados de Capacidade Técnica relativos a hastas realizadas na modalidade presencial e virtual (simultaneamente) serão considerados apenas em uma das modalidades, a critério do candidato;

VIII.4 - Não serão aceitos outros documentos comprobatórios, senão os próprios Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, tomadores do serviço, em via original ou cópia autenticada.

Por sua vez, o item XI, que se refere aos “Critérios de Seleção”, é claro ao especificar o quadro de pontuação a ser atribuído ao candidato, de acordo com a quantidade de hastas realizadas no ano. Assim, o item **XI.4** veicula que “A cada grupo de 3 (três) hasta judiciais federais na modalidade presencial realizadas em 1 (um) ano – ano civil – será computado 1 (um) ponto, até o limite máximo de 30 (trinta) pontos”.

No quadro do item **XI.4.a** consta que será computado 1 ponto para quem realizar até 3 leilões, 2 pontos para quem realizar 6 leilões, 3 pontos para 9 leilões, e assim por diante. Portanto, a comprovação de quantas hastas públicas foram realizadas no ano é imprescindível para a atribuição da pontuação final do candidato.

Assim, em face da impossibilidade de aferir a pontuação do recorrente mediante a apresentação de atestados genéricos, viu-se a Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas impedida de aceitar os atestados genericamente expedidos.

Outrossim, a apresentação, em sede de recurso, de documentos capazes de comprovar a realização de hastas, mostra-se extemporânea, pois contraria o estatuído no item X.6 do edital.

Quanto ao pedido subsidiário, não se reveste de razoabilidade e nem de proporcionalidade a alegação de que constando na certidão a realização de hastas em “vários processos”, há de se admitir “que são, logicamente, mais de 02 processos, devendo portanto, ser considerado ao menos mais dois leilões presenciais realizados por esse leiloeiro, se aproximando da pontuação máxima permitida” (sic). Ora, não se pode realizar, em procedimento licitatório, presunção de pontuação, ainda mais para fins de atingir a quantidade máxima de pontos permitida, situação que pode alterar sobremaneira não só o resultado como também a classificação do certame.

Ainda em caráter subsidiário, postula que se não aceita a argumentação, deve-se ao menos aceitar que, diante das certidões mencionando “vários processos”, foram realizados ao menos dois leilões, aproximando-se da pontuação máxima permitida.

Finalmente, nenhuma estranheza há no fato de o recorrente ter sido classificado no certame, mas não nomeado para uma das vagas de leiloeiro oficial. Com efeito, o edital nº 38 disponibilizou apenas 7 (sete) vagas, sendo cinco para leiloeiros oficiais e duas para suplentes. Assim, não tendo o recorrente se classificado entre os 7 primeiros colocados, não faz jus ao credenciamento.

Por estes fundamentos, nego provimento ao recurso.

Comunique-se.

Intimem-se.

Decorrido o prazo recursal, archive-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/12/2017, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3313014/2017 - PRESI/GABPRES

Processo SEI nº 0057577-71.2017.4.03.8001

Recorrente: Marcos Roberto Torres

Visto,

Trata-se de recurso administrativo interposto pelo leiloeiro Marcos Roberto Torres contra a deliberação da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo (CEHAS), que o eliminou do certame aberto pelo Edital nº 38/2017 – SP – CEHAS, que buscava o credenciamento de 05 (cinco) leiloeiros oficiais e 02 (dois) leiloeiros oficiais suplentes.

O recorrente sustenta ter sido surpreendido com a negativa de credenciamento porque recusada as certidões de distribuição de feitos criminais, cuja abrangência não contemplasse a comarca de domicílio desde a maioridade. Afirma ter seguido as orientações descritas na cláusula VII.9 do edital e, assim, juntado certidões obtidas de forma *on line*, que não especificava que, para leiloeiros residentes em outras comarcas, as certidões deveriam ser requisitadas presencialmente. Assim, por não constar no edital que a certidão criminal deveria ter a abrangência determinada pelo domicílio do leiloeiro, foram feridos os princípios da legalidade, da isonomia, da igualdade, da impessoalidade e da publicidade, razão pela qual a decisão que o afastou deve ser reconsiderada.

Em caráter alternativo, afirma ter apresentado certidão extraída de maneira *on line*, da qual constou a anotação de um processo, porém, na oportunidade também apresentou certidão de objeto e pé do aludido processo, não existindo, portanto, impedimento ao seu credenciamento como leiloeiro. Diz, ainda, já ser leiloeiro credenciado junto a CEHAS, oportunidade em que juntou todas as certidões necessárias, obtidas antes da implantação do sistema *on line*. Desse modo, já era de conhecimento da CEHAS, pelo cadastro anterior, de que nada constava em relação ao seu nome em data anterior a julho de 2015.

A Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo (CEHAS) manteve a decisão que eliminou o recorrente do certame.

É uma síntese do necessário.

No que se referem às certidões, o Edital nº 38/2017 – SP – CEHAS assim dispôs:

“VII - CERTIDÕES

VII.1 – Certidão emitida pela Junta Comercial de São Paulo – JUCESP, que comprove a data de matrícula e regularidade do Leiloeiro Oficial;

VII.2 – Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos e/ou pendências perante a Receita Federal do Brasil;

VII.3 - Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual – DRSCI, expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

VII.4 – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

VII.5 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipais de seu domicílio;

VII.6 – Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos de ISS, relativos ao seu domicílio;

VII.7 – Certidão de distribuição da Justiça Federal de 1º Grau de São Paulo;

VII.8 – Certidão de distribuição do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VII.9 – Certidão de distribuição de feitos cíveis, fiscais e criminais, requeridas na Comarca de seu domicílio;

VII.10 – Certidão de distribuição da Seção de Direito Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo;

VII.11 – Certidão de distribuição das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

VII.12 - Certidão de Quitação Eleitoral;

VII.13 – Certidões negativas de antecedentes criminais, expedidas pelos seguintes órgãos competentes:

VII.13.a - Polícia Federal;

VII.13.b - Justiça Eleitoral;

VII.13.c - Estado de São Paulo (IIRGD)

VII.13.d - Justiça Militar do Estado de São Paulo;

VII.13.e - Justiça Militar da União;

VII.14 - Eventuais Certidões Positivas deverão ser acompanhadas de “Certidão de Inteiro Teor” de todos os processos apontados, cuja análise para aceitação será realizada pela Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas;

VII.15 - Todas as certidões deverão ser expedidas há no máximo 30 (trinta) dias anteriores à publicação do presente Edital de Credenciamento no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e válidas (conforme validade facial da Certidão) à época da protocolização do Requerimento de Credenciamento.”

De forma bastante clara o item VII.9 diz que devem ser juntadas certidões de distribuição de feitos cíveis, fiscais e criminais requeridas na Comarca de domicílio do candidato.

Não há nenhuma ilegalidade na exigência. O interessado deve juntar certidões de feitos distribuídos na comarca em que possui domicílio, no caso do recorrente, Ribeirão Preto.

Em nenhum momento o edital exigiu ou vetou a juntada de certidão obtida *on line*. No entanto, a certidão tem, *necessariamente*, que abranger o local de domicílio do interessado, o que não se observa pelos documentos juntados (DOC. 3281513, fls. 14/17), que se referem unicamente à comarca de São Paulo.

Portanto, não preenchido o requisito contido no edital, a eliminação do interessado é medida que se impõe.

Quanto ao pedido subsidiário, primeiramente é de se destacar que não constituiu motivo para a eliminação a existência de um processo distribuído contra o recorrente. Portanto, nenhuma incursão sobre este aspecto há de ser realizada.

Em segundo lugar, o fato de o recorrente já ser leiloeiro habilitado junto à CEHAS não o exime do cumprimento das regras objetivas, destinadas a todos, contidas no edital. Pensar assim é fazer tábula rasa dos princípios da isonomia, da impessoalidade e da legalidade, eis que se concede tratamento diferenciado e não previsto no edital aos leiloeiros já cadastrados, em detrimento dos demais.

Ademais, como anotou a Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas, o edital nº 38/2017 inaugurou um **novo certame**, cabendo aos interessados cumprirem rigorosamente os requisitos nele indicados.

Por estes fundamentos, nego provimento ao recurso.

Comunique-se.

Intimem-se.

Decorrido o prazo recursal, archive-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/12/2017, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3313068/2017 - PRESI/GABPRES

Processo SEI nº 0057577-71.2017.4.03.8001

Recorrente: Renato Schlobach Moysés

Visto,

Trata-se de recurso administrativo interposto pelo leiloeiro Renato Schlobach Moysés contra a deliberação da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo (CEHAS), que o eliminou do certame aberto pelo Edital nº 38/2017 – SP – CEHAS, que buscava o credenciamento de 05 (cinco) leiloeiros oficiais e 02 (dois) leiloeiros oficiais suplentes.

O recorrente sustenta que o processo apontado na certidão estadual de distribuição cível do Estado de São Paulo encontra-se extinto, fato comprovado por meio do extrato de andamento processual.

No que se refere ao item VIII.1 do edital, juntou atestado da Justiça Federal do Ceará comprovando que realiza leilões judiciais desde 05.11.2007.

Afirma que, por ter fê pública, os documentos dispensam autenticação, e que realiza leilões desde o ano de 2003.

Entendendo ter atendido a todas as exigências, requer a reconsideração da decisão.

A Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo (CEHAS) manteve a decisão que eliminou o recorrente do certame.

É uma síntese do necessário.

O edital de credenciamento de leiloeiros veicula como obrigatória a juntada de Certidão de distribuição de feitos cíveis, fiscais e criminais, requeridas na Comarca de seu domicílio (VII.9) e que, havendo processos distribuídos, eventuais Certidões Positivas deverão ser acompanhadas de “Certidão de Inteiro Teor” de todos os processos apontados, cuja análise para aceitação será realizada pela Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas (VII.14).

No caso em tela, o recorrente apresentou certidão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo indicando a existência de um processo distribuído à 12ª Vara Cível do Foro Central, processo nº 1088351-98.2015.8.26.0100. Contudo, deixou de atender ao comando do edital e não juntou nos autos a respectiva certidão de inteiro teor, não cumprindo, assim, a regra editalícia.

Extratos de andamento processual não se equiparam a certidões de inteiro teor e, ante o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, não há como prevalecer o intento do recorrente.

Anote-se que não há margem de discricionariedade ao candidato. Havendo previsão expressa de que em caso de apontamento processual deverá ser juntada certidão de inteiro teor, outro documento não se presta para o fim.

Com relação aos atestados de capacidade técnica, dispõe o edital:

VIII – ATESTADOS

VIII.1 – Atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(vem) a realização de hastas judiciais, federais e/ou estaduais, na modalidade presencial ou virtual – (leilão on line), por no mínimo 3 (três) anos - Não serão considerados atestados em que o interessado tenha atuado como Preposto;

VIII.2 – Atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(vem) a realização de hastas extrajudiciais - Não serão considerados atestados em que o interessado tenha atuado como Preposto;

VIII.3 – Os Atestados de Capacidade Técnica relativos a hastas realizadas na modalidade presencial e virtual (simultaneamente) serão considerados apenas em uma das modalidades, a critério do candidato;

VIII.4 - Não serão aceitos outros documentos comprobatórios, senão os próprios Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, tomadores do serviço, em via original ou cópia autenticada.

Os atestados juntados pelo recorrente não comprovam a realização de hastas públicas. O atestado emitido pela Justiça Federal no Ceará (DOC 3281590, pág. 25), *verbi gratia*, apenas certifica que o recorrente, “coordenador regional da empresa Superbid Leilão Judicial, está habilitado como leiloeiro junto a este Juízo Federal, tendo realizado leilões de bens móveis e imóveis, em vários processos, desde 05 de novembro de 2007 até a presente data”. Não indica se os leilões foram realizados pelo recorrente ou por algum preposto da empresa coordenada.

Os demais atestados também não comprovam as datas em que efetivamente foram realizados os leilões, o que impede a aferição dos pontos que devem ser atribuídos ao candidato, já que a pontuação, de acordo com o item XI.4 a XI.5.a, será efetuada de acordo com o número de hastas públicas realizadas no ano.

Prevalece, portanto, a eliminação imposta.

Por estes fundamentos, nego provimento ao recurso.

Comunique-se.

Intimem-se.

Decorrido o prazo recursal, arquite-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/12/2017, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 3136, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FERNANDA CARONE SBORGIA, da 2ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Franca, no período de 16 a 22/10/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LEANDRO ANDRÉ TAMURA.

II - Designar o MM. Juiz Federal MARCELO DUARTE DA SILVA, da 3ª Vara de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 23 a 30/10/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LEANDRO ANDRÉ TAMURA.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ÉMERSON JOSÉ DO COUTO, da 1ª Vara de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 2 a 9/10/17, em decorrência de prorrogação de jurisdição da MMª. Juíza Federal ADRIANA GALVÃO STARR na 1ª Vara Federal de Assis.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ÉMERSON JOSÉ DO COUTO, da 1ª Vara de Franca, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 12 a 15/10/17, em decorrência de prorrogação de jurisdição da MMª. Juíza Federal ADRIANA GALVÃO STARR na 1ª Vara Federal de Assis.

V - Designar o MM. Juiz Federal MARCELO DUARTE DA SILVA, da 3ª Vara de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 10 e 11/10/17, em decorrência de prorrogação de jurisdição da MMª. Juíza Federal ADRIANA GALVÃO STARR na 1ª Vara Federal de Assis.

VI - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FERNANDA CARONE SBORGIA, da 2ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 2ª Vara de Franca, no período de 16 a 22/10/17, em decorrência de prorrogação de jurisdição da MMª. Juíza Federal ADRIANA GALVÃO STARR na 1ª Vara Federal de Assis.

VII - Designar o MM. Juiz Federal MARCELO DUARTE DA SILVA, da 3ª Vara de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 23 a 30/10/17, em decorrência de prorrogação de jurisdição da MMª. Juíza Federal ADRIANA GALVÃO STARR na 1ª Vara Federal de Assis.

VIII - Designar o MM. Juiz Federal LEANDRO ANDRÉ TAMURA, da 1ª Vara de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 16/11/17, em decorrência de prorrogação de jurisdição da MMª. Juíza Federal ADRIANA GALVÃO STARR na 1ª Vara Federal de Assis.

IX - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ÉMERSON JOSÉ DO COUTO, da 1ª Vara de Franca, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, a partir de 17/11/17, em decorrência de prorrogação de jurisdição da MMª. Juíza Federal ADRIANA GALVÃO STARR na 1ª Vara Federal de Assis.

X - Designar o MM. Juiz Federal MARCELO DUARTE DA SILVA, da 3ª Vara de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 12/10 a 14/12/17, em decorrência de Vara vaga.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2017, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3002, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar o Ato 12.698/14 para constar "em decorrência de licença saúde da MMª. Juíza Federal ELIDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA" no dia 30/7/14 na designação do MM. Juiz Federal RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA para responder pela titularidade da 1ª Vara de Ourinhos.

II - Alterar o Ato 12.732/14 para constar "em decorrência de licença saúde da MMª. Juíza Federal ELIDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA" no período de 31/7 a 8/8/14 na designação do MM. Juiz Federal DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA para responder pela titularidade da 1ª Vara de Ourinhos.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2017, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 831, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 24 de janeiro de 2018, por necessidade de serviço, o período de férias de 8 a 26 de janeiro de 2018 (Exercício 2017/2018 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 826/2017, ficando o saldo de 3 (três) dias para fruição de 14 a 16 de fevereiro de 2018, da Excelentíssima Juíza Federal KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 07/12/2017, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 832, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, por necessidade de serviço, o período de férias de 8 de janeiro a 6 de fevereiro de 2018 (Exercício 2016/2017 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 826/2017, para 26 de fevereiro a 27 de março de 2018, do Excelentíssimo Juiz Federal PAULO ALBERTO SARNO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 07/12/2017, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 918, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço, o período de férias de 8 a 26 de janeiro de 2018 (Exercício 2013/2014 - 1º), aprovado pela Portaria PRES nº 905/2017, da Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente CECÍLIA MARIA PIEDRA MARCONDES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 07/12/2017, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 1084, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF, 72/2009-CNJ e do Ofício nº 40 - PRES/DIRG/SEJU/UTU3, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR, titular da 6ª Vara Cível de São Paulo - SP, designada para atuar neste Tribunal em decorrência da atuação do Excelentíssimo Desembargador Federal Luis Carlos Hiroki Muta, Diretor da Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região, no período de preparação e de duração do Curso de Formação Inicial de Magistrados, sem deixar de continuar atuando, em exercício pleno, no Órgão Especial e na Segunda Seção desta Corte, conforme Ato PRES nº 937/2017, alterado, em parte, pelo Ato PRES nº 1072/2017, para participar, sem prejuízo da mencionada convocação, da Sessão de Julgamento da Terceira Turma deste Tribunal, no dia 14 de dezembro de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/12/2017, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 904, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço, o período de férias de 13 a 19 de dezembro de 2017 (Exercício 2011/2012 - 2º), aprovado pela Portaria PRES nº 825/2017, do Excelentíssimo Desembargador Federal FAUSTO MARTIN DE SANCTIS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/12/2017, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 1075, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF, 72/2009-CNJ e do Ofício nº 38 - PRESI/DIRG/SEJU/UTU3, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, titular da 3ª Vara de Bauru - SP, atualmente convocado para atuar neste Tribunal em decorrência de compensação e férias do Excelentíssimo Desembargador Federal Luiz Alberto de Souza Ribeiro, conforme Ato PRES nº 912/2017, para participar, sem prejuízo da mencionada convocação, da Sessão de Julgamento da Terceira Turma deste Tribunal, no dia 14 de dezembro de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/12/2017, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 1076, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF, 72/2009-CNJ e do Ofício nº 38 - PRESI/DIRG/SEJU/UTU3, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, titular da 3ª Vara de Bauru - SP, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, participar das Sessões de Julgamento da Terceira Turma deste Tribunal, nos dias 24 de janeiro, 7 e 21 de fevereiro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/12/2017, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 1112, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF, 72/2009 e 209/2015-CNJ e o contido na Portaria nº 57/2017-COOR/CÍVEL,

RESOLVE:

Alterar, em parte, o Ato PRES nº 220/2016, para constar na convocação da Excelentíssima Juíza Federal RAQUEL FERNANDEZ PERRINI, titular da 4ª Vara Cível - SP, "sem prejuízo de suas atribuições", nos dias 26 e 27 de dezembro de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/12/2017, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 912, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, por necessidade do serviço, o saldo de 10 (dez) dias de férias de 11 a 20 de dezembro de 2017 (Exercício 2017/2018 - 1º), aprovado pela Portaria PRES nº 727/2017, para 8 a 17 de janeiro de 2018, do Excelentíssimo Desembargador Federal PAULO GUSTAVO GUEDES FONTES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/12/2017, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 914, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar o período de férias de 11 de janeiro a 9 de fevereiro de 2018 (Exercício 2017/2018 - 1º), aprovado pela Portaria PRES nº 906/2017, para 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2018, do Excelentíssimo Desembargador Federal TORU YAMAMOTO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/12/2017, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 916, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar os períodos de férias da Excelentíssima Desembargadora Federal MARLI MARQUES FERREIRA, aprovados pela Portaria PRES nº 906/2017:

I) de 8 a 15 de janeiro de 2018 para 14 a 21 de fevereiro de 2018 (saldo de 8 dias do Exercício 2014/2015 - 2º); e,

II) de 16 de janeiro a 14 de fevereiro de 2018 para 22 de fevereiro a 23 de março de 2018 (Exercício 2016/2017 - 1º).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/12/2017, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 920, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, por necessidade de serviço, os períodos de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal NINO OLIVEIRA TOLDO, aprovados pela Portaria PRES nº 906/2017:

I) de 8 a 12 de janeiro de 2018 para 19 a 23 de fevereiro de 2018 (saldo de 5 dias do Exercício 2016/2017 - 2º); e,

II) de 11 de junho a 10 de julho de 2018 para 17 de janeiro a 15 de fevereiro de 2018 (Exercício 2017/2018 - 2º).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/12/2017, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 1103, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF, 72/2009-CNJ e o contido no Ofício nº 35/2017-GABVS - TRF 3R, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal RENATO LOPES BECHO, titular da 10ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo - SP, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar neste Tribunal, no período de 8 de janeiro a 15 de fevereiro de 2018, em decorrência de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal VALDECI DOS SANTOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 3308372/2017

ANEXO I

Lista das cadeiras das Turmas Recursais, para ordem na escala de plantão eletrônico nos termos do art. 2º da Resolução Conjunta n. 01/2017 da CORE e Coordenadoria dos JEFs:

Ordem sequencial para escala de plantão	Cadeira da Turma Recursal
1	1º Juiz Federal da 1ª TR
2	2º Juiz Federal da 1ª TR
3	3º Juiz Federal da 1ª TR
4	4º Juiz Federal da 2ª TR
5	5º Juiz Federal da 2ª TR
6	6º Juiz Federal da 2ª TR
7	7º Juiz Federal da 3ª TR
8	8º Juiz Federal da 3ª TR
9	9º Juiz Federal da 3ª TR
10	10º Juiz Federal da 4ª TR
11	11º Juiz Federal da 4ª TR
12	12º Juiz Federal da 4ª TR
13	13º Juiz Federal da 5ª TR
14	14º Juiz Federal da 5ª TR
15	15º Juiz Federal da 5ª TR
16	16º Juiz Federal da 6ª TR
17	17º Juiz Federal da 6ª TR
18	18º Juiz Federal da 6ª TR
19	19º Juiz Federal da 7ª TR
20	20º Juiz Federal da 7ª TR
21	21º Juiz Federal da 7ª TR
22	22º Juiz Federal da 8ª TR
23	23º Juiz Federal da 8ª TR
24	24º Juiz Federal da 8ª TR
25	25º Juiz Federal da 9ª TR
26	26º Juiz Federal da 9ª TR
27	27º Juiz Federal da 9ª TR
28	28º Juiz Federal da 10ª TR

29	29º Juiz Federal da 10ª TR
30	30º Juiz Federal da 10ª TR
31	31º Juiz Federal da 11ª TR
32	32º Juiz Federal da 11ª TR
33	33º Juiz Federal da 11ª TR
34	1º Juiz Federal da 1ª TR
35	2º Juiz Federal da 1ª TR
36	3º Juiz Federal da 1ª TR
37	34º Juiz Federal da 12ª TR
38	35º Juiz Federal da 12ª TR
39	36º Juiz Federal da 12ª TR
40	37º Juiz Federal da 13ª TR
41	38º Juiz Federal da 13ª TR
42	39º Juiz Federal da 13ª TR
43	40º Juiz Federal da 14ª TR
44	41º Juiz Federal da 14ª TR
45	42º Juiz Federal da 14ª TR
46	43º Juiz Federal da 15ª TR
47	44º Juiz Federal da 15ª TR
48	45º Juiz Federal da 15ª TR
49	4º Juiz Federal da 2ª TR MS
50	5º Juiz Federal da 2ª TR MS
51	6º Juiz Federal da 2ª TR MS

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 07/12/2017, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio do Nascimento, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 07/12/2017, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

Alterar os artigos 2º, 15 e 17 da Resolução n.º 4/2016 que trata do Serviço de Atermação Online - SAO

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º, incisos I e II, da Resolução n. 443, de 09 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal;
CONSIDERANDO o Art. 2º, incisos I, IV e VI, da Resolução n 142, de 22 de abril de 2004, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
CONSIDERANDO o expediente SEI 0012997-56.2017.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Resolução n.º 4/2016, de 15 de abril de 2016, nos seguintes termos:

I - Alterar o art. 2º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º.** O Serviço de Atempção Online - SAO - é funcionalidade eletrônica dos JEFs e Turmas Recursais da 3ª Região utilizado para o envio de pedidos iniciais, manifestações e/ou documentos nos processos em curso, via internet, pela parte autora ou corréu, pessoa física ou jurídica, sem representação de advogados."

II - Alterar o caput do art. 15, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 15.** Distribuído o processo, a parte sem representação de advogado, poderá enviar documentação complementar ou em cumprimento de determinação judicial através do Serviço de Atempção Online, em opção específica."

III - Alterar o caput do art. 17, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. Todos os pedidos e manifestações de partes sem advogados em atendimento presencial deverão ser encaminhados preferencialmente pelo SAO, salvo nos casos em que a pessoa não possuir e-mail."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio do Nascimento, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 07/12/2017, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA 3316862 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2017

PROCESSO SEI N° 0035168-07.2017.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria n° 7.780/12, alterada pela Portaria n° 11.506/15, torna público que a abertura das propostas do Pregão Eletrônico n° 048/2017, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, recarga e teste hidrostático em extintores e mangueiras para combate a incêndio predial, foi adiada para o dia 27/12/2017 às 11h30, tendo em vista que o edital será alterado. O novo edital estará disponível na Internet, no endereço www.licitacoes-e.com.br.

São Paulo, 11 de dezembro de 2017.

GIOVANI RINALDI

Pregoeiro Substituto

Elaborado por:

Eliane Cristina Bazaglia Sanches

Confêrido por:

Marina Marie Saito

Documento assinado eletronicamente por **Giovani Rinaldi, Pregoeiro Substituto**, em 11/12/2017, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO N° 3316014/2017 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2017-RP

PROCESSO SEI N° 0029766-42.2017.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria n° 7.780 de 11/05/2012, alterada pela Portaria n° 11.506 de 10/09/2015, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o lote 02 do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n° 038/2017-RP, Registro de Preços para aquisição de equipamentos de inspeção por raios-x (scanners para bagagem), incluindo instalação, treinamento, garantia e assistência técnica, para Justiça Federal da 3ª Região, adjudicado à empresa Techscan Importadora e Serviços Eirelli - EPP com o valor unitário de R\$ 95.619,00.

Os lotes 01, 03 e 04 já foram homologados.

São Paulo, 11 de dezembro de 2017.

GIOVANI RINALDI

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Giovani Rinaldi, Pregoeiro**, em 11/12/2017, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 3312613/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001282-85.2015.4.03.8000

Documento nº 3312613

Conforme documento 3312240, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCIO DE SOUZA BATISTA, no dia 07/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/12/2017, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3311150/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022384-03.2014.4.03.8000

Documento nº 3311150

Conforme documento 3311147, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SILVIA MAGALI GONCALVES TRAVASSOS, no dia 04/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/12/2017, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3308575/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0040881-94.2016.4.03.8000

Documento nº 3308575

Conforme documento 3308572, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora INES YURI KITAKATA, no período de 06/12/2017 a 19/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/12/2017, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3311225/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023924-86.2014.4.03.8000

Documento nº 3311225

Conforme documento 3311222, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIZ CARLOS GUIMARAES CRIVELARO, no dia 06/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/12/2017, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3310607/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Conforme documento 3310598, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MANOEL NETO RIBEIRO DA SILVA, no período de 06/12/2017 a 08/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/12/2017, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3310580/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003983-19.2015.4.03.8000

Documento nº 3310580

Conforme documento 3310575, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor FABIO RODRIGO CUZZATTI, no dia 05/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/12/2017, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3310468/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004083-71.2015.4.03.8000

Documento nº 3310468

Conforme documento 3310461, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARINA BASILONE DE ANDRADE, no período de 06/12/2017 a 12/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/12/2017, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3309512/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007279-49.2015.4.03.8000

Documento nº 3309512

Conforme documento 3309504, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora VIVIAN VICENTE BERDOLDI, nos dias 30/11/2017 e 04/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/12/2017, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3309476/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021729-31.2014.4.03.8000

Documento nº 3309476

Conforme documento 3309465, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora IZABEL CRISTINA PRIOLI CIAPINA HONORATO, nos dias 04/12/2017 e 05/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/12/2017, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3307176/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021466-96.2014.4.03.8000

Documento nº 3307176

Conforme documento 3307163, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIRGINIA MENEZES COMINO GOUVEIA, no período de 04/12/2017 a 06/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/12/2017, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3308285/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021837-60.2014.4.03.8000

Documento nº 3308285

Conforme documento 3308281, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSIMAR GUTTERRES DE AZEVEDO, nos dias 04/12/2017 e 05/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/12/2017, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3309178/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0011185-47.2015.4.03.8000

Documento nº 3309178

Conforme documento 3309170, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA DA CONSOLACAO FERREIRA MENDES, no período de 27/11/2017 a 01/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/12/2017, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3309061/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003269-59.2015.4.03.8000

Documento nº 3309061

Conforme documento 3309060, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA ALICE LEIS OLIVARES, no dia 16/11/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/12/2017, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3308249/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022179-66.2017.4.03.8000

Documento nº 3308249

Conforme documento 3308243, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCY ANA APARECIDA DO NASCIMENTO, no período de 03/12/2017 a 07/01/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/12/2017, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3309045/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022861-26.2014.4.03.8000

Documento nº 3309045

Conforme documento 3309042, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora KATYA CRISTINA DUARTE BARREIROS, no dia 05/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/12/2017, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3309258/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0008154-19.2015.4.03.8000

Documento nº 3309258

Conforme documento 3309250, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CELSO YUKIO MISAO, nos dias 04/12/2017 e 05/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/12/2017, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3306893/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002380-08.2015.4.03.8000

Documento nº 3306893

Conforme documento 3306892, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO FARIA, no dia 04/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/12/2017, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3308335/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021753-59.2014.4.03.8000

Documento nº 3308335

Conforme documento 3308329, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA MARIA CIBELLE DE CARVALHO E SILVA, no dia 05/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/12/2017, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3308309/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021687-79.2014.4.03.8000

Documento nº 3308309

Conforme documento 3307557, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PATRICIA NARDI TONI, no período de 06/12/2017 a 08/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/12/2017, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 201, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o disposto no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0041871-85.2016.4.03.8000,

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir de 24 de janeiro de 2018, pelo período de 1 (um) ano, a CESSÃO da servidora **ALESSANDRA TRIGO ALVES**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, autorizada nos termos da Portaria CJF3R nº 127, de 13/01/2017, desta Presidência, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 20/01/2017, Caderno Administrativo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2017, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3306396/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0035100-57.2017.4.03.8000

Documento nº 3306396

Ref: averbação de tempo de serviço de CELSO TOSHIO NAKAMURA, R.F. 2530

Tendo em vista a informação 3306382 da Divisão de Averbações de Tempo de Serviço conclua-se este feito.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 07/12/2017, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3314084/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0024448-15.2016.4.03.8000

Documento nº 3314084

Ref.: Pedido de desentranhamento de certidão de tempo de serviço do ex-servidor FERNANDO HENRIQUE GODOY VIRGILI, R.F. nº 4009.

Tendo em vista a informação nº 3314045, defiro o pedido de desentranhamento.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 07/12/2017, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3079585/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0024898-21.2017.4.03.8000

Documento nº 3079585

Ref.: Revisão da averbação de tempo de serviço da servidora CARLA MARIA BOSI FERRAZ R.F. nº 2501.

Tendo em vista a informação 3079534 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, **reviso, em parte, o despacho 2912084**, a fim de que, **no item I**, no que se refere à averbação para fins de Licença-Prêmio por Assiduidade e Licença para Capacitação, esta se dê da seguinte forma:

- 666 (seiscentos e sessenta e seis) dias, referentes ao período de 01/02/1993 a 28/11/1994, para fins de Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112/90 (redação original);

- 7.811 (sete mil, oitocentos e onze) dias, referentes ao período de 29/11/1994 a 17/04/2016, para fins de Licença para Capacitação, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 07/12/2017, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3309761/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0045924-75.2017.4.03.8000

Documento nº 3309761

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora **NAYARA COUTINHO LOBERTO**, R.F. nº 4075.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo o tempo de serviço da interessada, prestado no TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO da seguinte forma:

- 778 (setecentos e setenta e oito) dias, referentes ao período de 13/07/2015 a 28/08/2017, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90;

- 778 (setecentos e setenta e oito) dias, referentes ao período de 13/07/2015 a 28/08/2017, para fins de Licença para Capacitação, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97;

- 10 (dez) dias de férias, referentes ao exercício de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 07/12/2017, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3304474/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

PROCESSO SEI Nº 0045836-37.2017.4.03.8000

Interessado: SINTRAJUD

Assunto: comunicação de greve no dia 05/12/2017

De acordo com as informações prestadas pela SEGE (3303354).

À ausência de qualquer relato de turbacão ao movimento ou de abuso do exercício do direito, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da atuação coletiva, archive-se.

Dê-se ciência.

DESPACHO Nº 3313184/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0011341-35.2015.4.03.8000

Documento nº 3313184

Conforme documento 3313173, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CELIA REGINA LOPOMO PEREIRA, no dia 06/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/12/2017, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3314611/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021781-90.2015.4.03.8000

Documento nº 3314611

Conforme documento 3314599, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA PAULA BRITTO HORI SIMOES, no dia 06/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/12/2017, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3314540/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0012840-54.2015.4.03.8000

Documento nº 3314540

Conforme documento 3314519, defiro pedido de licença por acidente em serviço, nos termos dos artigos 82, 211 e 212 da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA DE CARLI BARROS PINTO, no período de 08/12/2017 a 06/01/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/12/2017, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3313458/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004578-47.2017.4.03.8000

Documento nº 3313458

Conforme documento 3313354, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIZA VALERIA DE SOUZA DE MADEIRA, no dia 07/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/12/2017, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3313247/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Conforme documento 3313239, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARLI APARECIDA PEREIRA, no dia 05/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/12/2017, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3312629/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003623-84.2015.4.03.8000

Documento nº 3312629

Conforme documento 3312612, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MONICA MARIA MELONI SICOLI, no dia 07/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/12/2017, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3312751/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022739-13.2014.4.03.8000

Documento nº 3312751

Conforme documento 3312691, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KAREN DE MORAES, no dia 06/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/12/2017, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3312769/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024823-84.2014.4.03.8000

Documento nº 3312769

Conforme documento 3312768, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA THEREZA FALCAO DE MELO, no dia 06/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/12/2017, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3312803/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021934-60.2014.4.03.8000

Documento nº 3312803

Conforme documento 3312800, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARIN BIANCHINI GIRARDI, no dia 06/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/12/2017, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3312908/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0012782-17.2016.4.03.8000

Documento nº 3312908

Conforme documento 3312904, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MAISA MARTINS DE SIQUEIRA, nos dias 06/12/2017 e 07/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/12/2017, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3312925/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007737-66.2015.4.03.8000

Documento nº 3312925

Conforme documento 3312919, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ELISABETE FELIX FARIAS, no dia 05/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/12/2017, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3312948/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022249-88.2014.4.03.8000

Documento nº 3312948

Conforme documento 3312941, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ANDRESA PERES GARCIA, no dia 04/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/12/2017, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3312983/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000806-47.2015.4.03.8000

Documento nº 3312983

Conforme documento 3312979, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MIKAELA FABIANA MOTA GARCIA, no dia 01/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/12/2017, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3312992/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0005465-65.2016.4.03.8000

Documento nº 3312992

Conforme documento 3312989, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor SIDINEI SILVA MARTINS, no dia 06/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/12/2017, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3312968/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0018422-98.2016.4.03.8000

Documento nº 3312968

Conforme documento 3312962, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora LUCINEI PACHECO, no dia 06/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/12/2017, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 3294951/2017 - DFORSP/GADI

DIRETORIA DO FORO

Sindicância Administrativa nº 23/2017-DF - Interessado: Administração Justiça Federal - servidor: A.A.A. – RF nº 6380.

Decisão GADI 3294872/2017 (tópico final):

“(…)

Destarte, diante de todo o exposto, concluindo tratar-se o caso de uma questão médica e funcional, longe de tangenciar a esfera disciplinar, acolho as conclusões da Comissão e, com fundamento no artigo 168 da Lei 8.112/90: ‘*O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos*’, determino o **ARQUIVAMENTO** desta Sindicância Administrativa nº 23/2017-DF, nos termos do artigo 145, I, da mesma lei.

Por fim, no que despeita ao pedido de alteração de lotação do servidor ‘*in omissis*’, observo que a questão se encontra superada, estando o servidor em lotação diversa desde 02/10/2017 (SEI ‘*in omissis*’).

Encaminhe-se esta decisão ao Excelentíssimo Juiz Federal Alfredo dos Santos Cunha, para conhecimento, servindo a presente como Ofício.

Comunique-se ao servidor A.A.A. – RF 6380, para ciência, e à Subsecretaria de Gestão de Pessoas – UGEP, para providências.

Façam-se os registros e anotações pertinentes.

P.R.I.C.”

LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI

Juíza Federal Vice-Diretora do Foro

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/12/2017, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 3265916/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0067252-58.2017.4.03.8001

Documento nº 3265916

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 32480999, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) LILIA TOMOMI KAWANO - RF 4073, para o período de 09/11/2017 a 10/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/12/2017, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3246521/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0065535-11.2017.4.03.8001

Documento nº 3246521

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3204650, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) RENATA FERREIRA DOS SANTOS KOBAYASHI - RF 7257, para o período de 16/10/2017 a 20/10/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/12/2017, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3246520/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061144-47.2016.4.03.8001

Documento nº 3246520

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3228931, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ELAINE APARECIDA DA SILVA DALAQUA - RF 8122, para o período de 18/10/2017 a 19/10/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/12/2017, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3246519/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0066138-84.2017.4.03.8001

Documento nº 3246519

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3230046, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) CRISTIANE CECCONI LISERRE CALABREZ - RF 4491, para o período de 27/10/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/12/2017, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3246518/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004405-20.2017.4.03.8001

Documento nº 3246518

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3231769, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MARIA TERESA LA PADULA - RF 5916, para o período de 07/11/2017 a 10/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/12/2017, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3246516/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053661-63.2016.4.03.8001

Documento nº 3246516

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3239383, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANTONIO HENRIQUE SANCHEZ - RF 3732, para o dia 10/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/12/2017, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3245331/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049803-24.2016.4.03.8001

Documento nº 3245331

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3232073, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RICARDO ARAUJO GARCIA - RF 7066, para o período de 07/11/2017 a 08/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/12/2017, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3266141/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0001893-64.2017.4.03.8001

Documento nº 3266141

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3228998, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUIZ HENRIQUE DE PAIVA LACERDA - RF 2425, para o período de 07/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/12/2017, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3246512/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0067259-50.2017.4.03.8001

Documento nº 3246512

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3239075, defiro pedido de Licença à Gestante ao/à servidor(a) TATIANA VASQUES MARTINS DOMINGUES - RF 6350, para o período de 13/11/2017 a 11/05/2018, nos termos do(s) artigo(s) 207 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/12/2017, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3271258/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011100-24.2016.4.03.8001

Documento nº 3271258

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3245106, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MONICA MARTINS LEME TULHA - RF 4041, para o período de 08/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/12/2017, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3273326/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0065703-47.2016.4.03.8001

Documento nº 3273326

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3262749, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) JOSE RICARDO DAL CIM OLIVEIRA - RF 6289, para o dia 16/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/12/2017, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3273380/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015532-86.2016.4.03.8001

Documento nº 3273380

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3245867, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) VERONIQUE GENEVIEVE CLAUDE - RF 3301, para o dia 08/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/12/2017, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3273393/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015532-86.2016.4.03.8001

Documento nº 3273393

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3245869, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) VERONIQUE GENEVIEVE CLAUDE - RF 3301, para o dia 10/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/12/2017, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3275752/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015275-61.2016.4.03.8001

Documento nº 3275752

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3275535, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) HAILTON MAGALHAES DE OLIVEIRA - RF 4882, para o período de 27/11/2017 a 11/12/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/12/2017, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3276432/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0059338-74.2016.4.03.8001

Documento nº 3276432

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3261341, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) CECILIA AKIKO KASSAI - RF 5369, para o dia 10/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/12/2017, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3276453/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0068020-81.2017.4.03.8001

Documento nº 3276453

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3260462, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CELIA REGINA COSENZA - RF 4015, para o período de 16/11/2017 a 27/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/12/2017, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3276463/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007674-67.2017.4.03.8001

Documento nº 3276463

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3263749, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PATRICIA DYNA DE MENEZES - RF 4542, para o período de 09/11/2017 a 10/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/12/2017, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3276519/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054101-25.2017.4.03.8001

Documento nº 3276519

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3263757, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MONICA TONIOLI IGLEZIAS - RF 8377, para o dia 08/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/12/2017, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3276550/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058431-65.2017.4.03.8001

Documento nº 3276550

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3263765, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PAULO ROBERTO CHRISTOFOLETI - RF 4050, para o dia 08/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/12/2017, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3276599/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009571-67.2016.4.03.8001

Documento nº 3276599

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3263794, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SHEFFERSON SANDER FERREIRA - RF 1053, para o dia 06/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/12/2017, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3277045/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053024-15.2016.4.03.8001

Documento nº 3277045

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3264655, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **MARCIA PRADO DA SILVA** - RF 3772, para o período de 08/11/2017 a 10/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/12/2017, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3277067/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050402-60.2016.4.03.8001

Documento nº 3277067

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3265077, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **MARCIO ROGERIO CAPPELLO** - RF 7359, para o período de 13/11/2017 a 14/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/12/2017, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3271260/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011100-24.2016.4.03.8001

Documento nº 3271260

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3271250, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) **MONICA MARTINS LEME TULHA** - RF 4041, para o período de 21/11/2017 a 23/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/12/2017, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3283093/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008705-59.2016.4.03.8001

Documento nº 3283093

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3252696, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **SUELI PIRES SAMPAIO** - RF 3993, para o período de 01/11/2017 a 17/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/12/2017, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3284542/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015085-98.2016.4.03.8001

Documento nº 3284542

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3282197, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DANIEL REGIS ALLO WEISS - RF 7004, para o período de 16/11/2017 a 17/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/12/2017, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3285082/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055034-32.2016.4.03.8001

Documento nº 3285082

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3283456, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FERNANDA SIQUEIRA DA CRUZ - RF 3171, para o dia 27/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/12/2017, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3286311/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003469-92.2017.4.03.8001

Documento nº 3286311

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3276685, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ANA MARCIA BASILIO SEGISMUNDO - RF 4035, para o período de 30/10/2017 a 07/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/12/2017, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3286324/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003469-92.2017.4.03.8001

Documento nº 3286324

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3276726, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ANA MARCIA BASILIO SEGISMUNDO - RF 4035, para o período de 13/11/2017 a 20/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/12/2017, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3286355/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003469-92.2017.4.03.8001

Documento nº 3286355

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3276768, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ANA MARCIA BASILIO SEGISMUNDO - RF 4035, para o período de 21/11/2017 a 28/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/12/2017, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3286381/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013004-79.2016.4.03.8001

Documento nº 3286381

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3277156, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) CAIO HENRIQUE ROSA CARDOSO DE OLIVEIRA - RF 8219, para o dia 14/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/12/2017, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3286635/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013941-89.2016.4.03.8001

Documento nº 3286635

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3277252, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) JAQUELINE GONCALVES BALDAN FIORIN - RF 6903, para o período de 23/11/2017 a 24/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/12/2017, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3286646/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0064535-10.2016.4.03.8001

Documento nº 3286646

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3265157, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FRANCINI PANONKO - RF 6097, para o período de 13/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/12/2017, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3286696/2017 - DFORS/SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050380-65.2017.4.03.8001

Documento nº 3286696

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3278069, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) RICARDO BAIMA DA SILVA - RF 7842, para o dia 22/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/12/2017, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3286730/2017 - DFORS/SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057812-72.2016.4.03.8001

Documento nº 3286730

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3284439, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JAQUELINE MASSOLA - RF 8057, para o período de 27/11/2017 a 06/12/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/12/2017, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3303709/2017 - DFORS/SP/UGEP/NUES

Processo SEI nº 0008820-46.2017.4.03.8001

Documento nº 3303709

Homologo o certame referente ao Edital Nº 5/2017 - DFORS/SP/UGEP/NUES, cujo objeto é selecionar as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis aptas a realizar, sem ônus, procedimento de coleta, descontaminação e processamento para reciclagem de materiais eletrônicos e seus componentes, descartados pela Administração e Varas Judiciárias, mediante assinatura do Acordo de Cooperação Mútua, nos termos da Informação NUES 3303683.

Autorizo a elaboração e assinatura do Termo de Acordo de Cooperação Mútua com a COOPERMITI – COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS ELETROELETRÔNICOS.

Encaminhe-se ao Núcleo de Contratos (NUCT), para elaboração do respectivo Termo.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, **Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/12/2017, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3286788/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005206-33.2017.4.03.8001

Documento nº 3286788

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3284427, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUIS CARLOS REQUENA FERREIRA - RF 6309, para o período de 27/11/2017 a 04/12/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/12/2017, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3286898/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056799-38.2016.4.03.8001

Documento nº 3286898

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3265258, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MIRIAM SILVESTRE DE ASEVEDO - RF 1202, para o período de 13/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/12/2017, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3286920/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056991-68.2016.4.03.8001

Documento nº 3286920

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3265238, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIA EMILIA DE SOUZA CARVALHO - RF 3149, para o período de 13/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/12/2017, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1137, DE 05 DE dezembro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora RUBIA SILVA FORTE, RF 1539, Analista Judiciário, Especialidade Contadoria, da função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Serviços Administrativos, a partir de 08/01/2018;

II - ALTERAR a lotação da servidora EDITH NAKASSONE, RF 1033, Técnico Judiciário, do Núcleo de Administração Funcional para o Núcleo de Serviços Administrativos, e designá-la para a função comissionada de Assistente II (FC-3) do referido Núcleo, tudo a partir de 08/01/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, **Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/12/2017, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1149, DE 06 DE dezembro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - ALTERAR os termos da Portaria nº 1093 (3283075), de 28 de novembro de 2017, para constar:

ONDE SE LÊ: "..., a partir de 24/11/2017;"

LEIA-SE: "..., a partir de 27/11/2017;"

II - CESSAR a lotação do servidor MURILO ALVES DE CARVALHO, RF 3615, Técnico Judiciário, na 22ª Vara Cível, e colocá-lo à disposição da Diretoria do Foro, tudo a partir de 27/11/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/12/2017, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1147, DE 06 DE dezembro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora NAIANE FREIRE DE MAGALHAES, RF 7809, Técnico Judiciário, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 11ª Turma Recursal, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 23.11.2017;

II - DISPENSAR a servidora SANDRA MARIA BATTISTUZZO VALENTIM, RF 1737, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 12ª Vara Federal Cível, a partir de 01.12.2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/12/2017, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1151, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR os termos da Portaria nº 620 (2987977), de 08 de agosto de 2017, disponibilizada no Diário Eletrônico da Terceira Região em 21.08.2017, para constar:

ONDE SE LÊ: "DESIGNAR..., a partir da publicação até 01/12/2017."

LEIA-SE: "DESIGNAR..., a partir da publicação até 01/04/2018."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/12/2017, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1143, DE 06 DE dezembro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora LUCINEIA MACARINI DA SILVA, RF 3537, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Franca, a partir de 05.12.2017, e designá-la para prestar serviços na Seção de Apoio à Conciliação de Franca, período de 05.12.2017 a 14.12.2017;

II - DESIGNAR a servidora LUCINEIA MACARINI DA SILVA, RF 3537, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Franca, a partir de 15.12.2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/12/2017, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1134, DE 05 DE dezembro DE 2017.

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora LESLI CRISTINI CARON, RF 3662, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), do Gabinete da Presidência, e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo;

II - DISPENSAR a servidora LUCIENE MÁRCIA DOS SANTOS, RF 5385, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), do Gabinete da Presidência, e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo;

III - DISPENSAR a servidora RAIANA KÁTIA DA CONCEIÇÃO E SILVA NAKAO, RF 8186, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3), da Secretaria, e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo;

IV - DISPENSAR a servidora PRISCILA DA COSTA NUNES VALENTE, RF 7238, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), do Gabinete da Presidência, e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), do Gabinete da Presidência, do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo;

V - DISPENSAR o servidor RAFAEL GOTO DA SILVA, RF 5682, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Gabinete da Presidência, e designá-lo para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Cálculos e Perícias Cíveis, do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo;

VI - DISPENSAR o servidor ALEXANDRE JUNG HO HAN, RF 7918, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3), da Secretaria, e designá-lo para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), do Gabinete da Presidência, do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo;

VII - DISPENSAR a servidora TATIANA CARLA ANDO NAKANO, RF 8003, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3), da Secretaria, e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), do Gabinete da Presidência, do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/12/2017, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1136, DE 05 DE dezembro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora TATIANE FERREIRA MATUOKA, RF 6492, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 12ª Vara Federal Cível de São Paulo, e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da referida Vara;

II - DESIGNAR a servidora TAMIRIS HUERTE DINIZ, RF 8111, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 12ª Vara Federal Cível de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/12/2017, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1140, DE 06 DE dezembro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR o servidor JOAO PAULO LINARES, RF 6685, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 13ª Vara Federal Cível de São Paulo, e designá-lo para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da referida Vara;

II - DISPENSAR a servidora MARCIA RITA ZAMBRANA GUEVARA, RF 8287, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 13ª Vara Federal Cível de São Paulo, e designá-la para a função comissionada de Assistente de Técnico (FC-3), da referida Vara.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/12/2017, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1142, DE 06 DE dezembro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR o servidor EMERSON FERRAZ, RF 4783, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção Processamentos Criminais (FC-5), da 2ª Vara Federal de São José dos Campos, a partir de 08.01.2018;

II - DISPENSAR a servidora IEDA KATAOKA, RF 8236, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 2ª Vara Federal de São José dos Campos, e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção Processamentos Criminais (FC-5), da referida Vara, a partir de 08.01.2018;

III - DESIGNAR a servidora CRISTIANE CAMPOS TRINDADE CASTELLO BRANCO DA SILVEIRA, RF 4151, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 2ª Vara Federal de São José dos Campos, a partir de 08.01.2018;

IV - DISPENSAR a servidora ADRIANA CARVALHO, RF 5357, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), da 2ª Vara Federal de São José dos Campos, a partir de 08.01.2018;

V - DISPENSAR o servidor DOUGLAS SALES DE ARAUJO, RF 2904, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 2ª Vara Federal de São José dos Campos, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), da referida Vara, a partir de 08.01.2018;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/12/2017, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1139, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR o servidor FRANCISCO FELIX DO NASCIMENTO, RF 2664, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Controle de Mandados (FC-5), do Fórum Federal de Franca, a partir de 02.12.2017;

II - DESIGNAR o servidor RICARDO ALEXANDRE DA SILVA, RF 3481, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Controle de Mandados (FC-5), do Fórum Federal de Franca, até o dia 12.01.2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/12/2017, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 201, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 3309203, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7697	ALAN RODRIGUES DA SILVA	A3	A4	06.10.2017
7702	LUIZ FERNANDO RIPP	A3	A4	06.10.2017

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7713	FABIO SEIKI KANAMARU	A3	A4	06.10.2017

II - Autorizar que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/12/2017, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 67, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

A JUIZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL, em exercício – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE

I - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 30/10/2017 a 2ª parcela de férias de 16/10 a 02/11/2017 (18 dias), referente ao servidor CELSO MARIM HERNANDEZ, RF.1797, lotado no Gabinete da Diretoria do Foro, ficando o saldo de 04 dias para 09/01 a 12/01/2018, exercício 2016;

II - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 09/11/2017 a 2ª parcela de férias de 29/10 a 17/11/2017 (20 dias), referente à servidora CINTIA DE PAULA GROHMANN PENAFORTE, RF.3806, lotada no Núcleo de Serviços Administrativos, ficando o saldo de 09 dias para 15/02 a 23/02/2018, exercício 2016;

III - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 24/11/2017 a 2ª parcela de férias de 21/11 a 30/11/2017 (10 dias), referente à servidora THAIS MENANDRO LOPES, RF. 2430, lotada no Núcleo de Gestão Documental e Memória, ficando o saldo de 07 dias para 13/12 a 19/12/2017, exercício 2017;

IV - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 14/12/2017 a 3ª parcela de férias de 10/12 a 19/12/2017 (10 dias), referente ao servidor HELIO MARCELO COSTA, RF.4905, lotado no Núcleo de Segurança Institucional, ficando o saldo de 06 dias para 15/01 a 20/01/2018, exercício 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/12/2017, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3286940/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011619-96.2016.4.03.8001

Documento nº 3286940

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3263772, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) BEATRIZ TALIBERTI TELO DO NASCIMENTO - RF 6775, para o período de 06/11/2017 a 10/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 11/12/2017, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3286968/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058458-82.2016.4.03.8001

Documento nº 3286968

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3264501, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LETICIA MALINI RIBEIRO UNDICIATTI - RF 5086, para o período de 09/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 11/12/2017, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3287157/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015268-69.2016.4.03.8001

Documento nº 3287157

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3264639, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ABINOAM DE AMORIM - RF 5802, para o período de 09/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 11/12/2017, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3287170/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008559-18.2016.4.03.8001

Documento nº 3287170

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3265173, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LORAINÉ DE SOUZA - RF 3676, para o período de 27/10/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 11/12/2017, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3287171/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008559-18.2016.4.03.8001

Documento nº 3287171

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3265184, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LORAINÉ DE SOUZA - RF 3676, para o período de 30/10/2017 a 31/10/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 11/12/2017, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3287173/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008559-18.2016.4.03.8001

Documento nº 3287173

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3265193, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LORAINÉ DE SOUZA - RF 3676, para o período de 06/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 11/12/2017, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3287174/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008559-18.2016.4.03.8001

Documento nº 3287174

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3265204, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LORAINÉ DE SOUZA - RF 3676, para o período de 13/11/2017 a 17/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 11/12/2017, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3287340/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058752-37.2016.4.03.8001

Documento nº 3287340

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3263754, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCELO MAZO DE OLIVEIRA - RF 2938, para o período de 13/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 11/12/2017, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3286546/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0064535-10.2016.4.03.8001

Documento nº 3286546

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3265148, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FRANCINI PANONKO - RF 6097, para o período de 07/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 11/12/2017, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3287342/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058752-37.2016.4.03.8001

Documento nº 3287342

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3263756, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCELO MAZO DE OLIVEIRA - RF 2938, para o período de 14/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 11/12/2017, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3287344/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058752-37.2016.4.03.8001

Documento nº 3287344

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3263758, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCELO MAZO DE OLIVEIRA - RF 2938, para o período de 16/11/2017 a 17/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 11/12/2017, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3287414/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0071009-94.2016.4.03.8001

Documento nº 3287414

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3265415, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROSANGELA AMORIM - RF 3960, para o período de 08/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 11/12/2017, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3287503/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009087-52.2016.4.03.8001

Documento nº 3287503

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3265337, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LESLI CRISTINI CARON - RF 3662, para o período de 06/11/2017 a 09/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 11/12/2017, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3287516/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014463-19.2016.4.03.8001

Documento nº 3287516

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3265410, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JAQUELINE LUCIA BAPTISTELLA MINAMI - RF 7352, para o período de 31/10/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 11/12/2017, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3287522/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014463-19.2016.4.03.8001

Documento nº 3287522

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3265432, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JAQUELINE LUCIA BAPTISTELLA MINAMI - RF 7352, para o período de 08/11/2017 a 10/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 11/12/2017, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3287536/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0071445-53.2016.4.03.8001

Documento nº 3287536

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3265431, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ISABEL CALDAS RODRIGUES - RF 7420, para o período de 13/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 11/12/2017, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3287560/2017 - DFORS/SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008620-73.2016.4.03.8001

Documento nº 3287560

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3261312, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUCIANA LAMAR FRANCO - RF 6326, para o período de 06/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 11/12/2017, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3287577/2017 - DFORS/SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012715-49.2016.4.03.8001

Documento nº 3287577

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3265438, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) WAGNER WALTRICK - RF 6134, para o período de 14/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 11/12/2017, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3287584/2017 - DFORS/SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049711-46.2016.4.03.8001

Documento nº 3287584

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3265453, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUELUI APARECIDA DE ANDRADE - RF 2127, para o período de 13/11/2017 a 14/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 11/12/2017, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3316354/2017 - DFORS/SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

a)Proc. nº 0003817-13.2017.4.03.8001-UAPA; b)Objeto: Pagamento de franquia referente ao conserto de avaria no baú do caminhão placa BSV-5727, veículo da frota oficial da Justiça Federal; c)Contratada: VERBEL VEÍCULOS LTDA - ME; d)CNPJ: 58.762.766/0001-93; e)Valor total: **R\$500,00**; f) Fundamento Legal: **Art. 25 "Caput"** da Lei 8.666/93; g)Autorização: Ana Lúcia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 11/12/2017, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3316517/2017 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SUCL

a) Proc. nº 0066552-82.2017.4.03.8001-UGEP; b) Objeto: Contratação do “Treinamento de Produtividade e Gestão do Tempo com a Metodologia GTD – Nível 1 – Fundamentos”, in company para servidores do NUSA; c) Contratada: MEM EDUCAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE LTDA-ME; d) CNPJ: 12.216.595/0001-04; e) Valor: **R\$14.200,00**; f) Fundamento Legal: **Art. 25, inc. II**, combinado com art. 13, inc. VI da Lei 8.666/93; g) Autorização: Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanon, Juíza Federal Vice- Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 11/12/2017, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3316543/2017 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SUCL

a) Proc. nº 0066266-07.2017.4.03.8001-UGEP; b) Objeto: Contratação de 4 (quatro) inscrições no curso “Capacitação, Formação e Atualização de Gestores e Fiscais de Contratos” para servidores da UAPA e NUSE; c) Contratada: INOVECAPACITAÇÃO – CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA-ME; d) CNPJ: 27.883.894/0001-61; e) Valor: **R\$7.990,00**; f) Fundamento Legal: **Art. 25, inc. II**, combinado com art. 13, inc. VI da Lei 8.666/93; g) Autorização: Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanon, Juíza Federal Vice- Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 11/12/2017, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 3317051/2017 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2017-RP

Processo nº 0063556-14.2017.4.03.8001

Objeto: Registro de Preços para a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e entrega de passagens aéreas nacionais, mediante prévia requisição, destinadas aos magistrados, servidores e demais pessoas que se deslocarem visando o interesse da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo.

Obtenção do edital: a partir de 12/12/2017, às 13h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Contas Púb. Licitações - Pregão Eletrônico JFSP) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 -8º Andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 27/12/2017, às 11h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 27/12/2017, às 11h00.

São Paulo 11 de dezembro de 2017

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos, Pregoeiro**, em 11/12/2017, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 3317091/2017 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 043/2017

Processo n. 0047249-82.2017.4.03.8001

Objeto: Contratação de empresa para execução da instalação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio do Fórum Cível de São Paulo – Ministro Pedro Lessa – pertencente à Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo. Recebimento das Propostas: até 27/12/2017, às 11h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 27/12/2017, às 11h00. Obtenção do edital a partir de 12/12/2017, às 13h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Contas Púb. Licitações - Pregão Eletrônico JFSP) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - 8º andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 11 de dezembro de 2017.
Carlos Mituru Miyamoto
Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 11/12/2017, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 3317224/2017 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 108/2017

Processo n. 0057360-28.2017.4.03.8001

Objeto: Contratação de empresa para realização de reforma das persianas e de cadeiras e sofá do Fórum da Justiça Federal de Ribeirão Preto – SP.

Obtenção do edital: a partir de 12/12/2017, às 13h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Contas Púb. Licitações - Pregão Eletrônico JFSP) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - 8º andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

Recebimento das Propostas: até 27/12/2017, às 11h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 27/12/2017, às 11h00.

São Paulo, 11 de dezembro de 2017.

GRETA AOKI

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Greta Aoki, Pregoeira**, em 11/12/2017, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3317258/2017 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SUCL

a) Proc. nº 0062297-81.2017.4.03.8001-UMIN; b) Objeto: Fornecimento de água e serviço de esgoto para o Fórum de Bauru - Exercício 2018; c) Contratada: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO; d) CNPJ: 46.139.952/0001-91; e) Valor total: **R\$28.020,00**; f) Fundamento Legal: **Art. 25 “Caput”** da Lei 8.666/93; g) Autorização: Ana Lúcia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Hariston Lima da Silva, Supervisor da Seção de Compras**, em 11/12/2017, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3317292/2017 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SUCL

a) Proc. nº 0062324-64.2017.4.03.8001-UMIN; b) Objeto: Fornecimento de água e serviço de esgoto para o Fórum de Jaú - Exercício 2018; c) Contratada: ÁGUAS DE JAHU S/A; d) CNPJ: 20.918.034/0001-77; e) Valor total: **R\$2.340,00**; f) Fundamento Legal: **Art. 25 “Caput”** da Lei 8.666/93; g) Autorização: Ana Lúcia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Hariston Lima da Silva, Supervisor da Seção de Compras**, em 11/12/2017, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

11ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 18, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DOUTORA REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, JUÍZA FEDERAL DA 11ª VARA FEDERAL CÍVEL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando que a servidora DEBORA CRISTINA DE SANTI MURINO SONZZINI, analista judiciário, RF 3335, Diretora de Secretaria, estará em férias no período de 08 a 26/01/2017, RESOLVE designar a servidora JANAÍNA SOARES DE SOUZA AMARAL, técnico judiciário, RF 6155, para substituí-la no período de 08 a 17/01/2018, e o servidor RUBENS DOS SANTOS, analista judiciário, RF 505, para substituí-la no período de 18 a 26/01/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Regilena Emy Fukui Bolognesi, Juiz Federal**, em 07/12/2017, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

22ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 31, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

PORTARIA SP-CI-22V Nº 31/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

O Doutor **JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO**, Juiz Federal Titular da 22ª Vara Federal da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias da servidora **MARIA SILENE DE OLIVEIRA, RF.378** - Diretora de Secretaria (CJ-3), desta 22ª Vara Cível Federal, no período de **08/01/2018 a 22/01/2018 (1ª parcela/15 dias)**,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **DANIELA MELIGENI DA COSTA, RF. 5116**, Oficial de Gabinete para substituir a servidora **MARIA SILENE DE OLIVEIRA- RF. 378**, nas funções de Diretora de Secretaria (CJ-3) no período de **08/01/2018 a 22/01/2018 (15 dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Prescendo, Juiz Federal**, em 07/12/2017, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA Nº 100, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - **ESTABELECE**R a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
15/12 a 19/12/2017	1ª	Dra. Andreia Silva Sarney Costa Moruzzi

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELECE**R que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELEECER**, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- **ESTABELEECER**, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELEECER**, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 07/12/2017, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 101, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores abaixo descritos,

RESOLVE:

I- **DESIGNAR** a servidora **CLAUDIA DA SILVA SANTOS, RF 6128**, Técnica Judiciária, para substituir a servidora CATARINA TOSHIE SEQUIA FUNAGOSHI, RF 5732, Técnica Judiciária, Diretora do Núcleo de Apoio Administrativo (FC-6), nos dias 06/11 a 07/11/2017 em virtude de compensação de dias trabalhados em recesso.

II- **DESIGNAR** o servidor, **LUIZ CARLOS LEITE DOS SANTOS, RF 5263**, Técnico Judiciário, para substituir o servidor RICARDO DE MELLO GABARRON, RF 7561, Técnico Judiciário, Supervisor de Segurança e Transportes (FC-5), no período de 06/11 a 15/11/2017 em virtude de férias e nos dias 16/11 e 17/11/2017 em virtude de compensação de dias trabalhados em recesso.

III- **DESIGNAR** o servidor **PLINIO RICARDO GARUTTI MOREIRA, RF 6874** Técnico Judiciário, para substituir o servidor ROBSON BARROS BUENO, RF 932, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática (FC 5), no período de 06/11 a 15/11/2017, em virtude de férias.

IV- **DESIGNAR** o servidor **RAILTON NASCIMENTO DE ARAUJO, RF 8159** Técnico Judiciário, para substituir o servidor ROBSON BARROS BUENO, RF 932, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática (FC 5), no período de 16/11 a 21/11/2017, em virtude de nomeação para compor a comissão de inventário no Depósito Judicial da unidade Presidente Wilson.

V- **DESIGNAR** o servidor **LUCIVALDO SANTOS DA SILVA, RF 841**, Técnico Judiciário, para substituir a servidora VALÉRIA CALAMANDREI, RF 1222, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Distribuição (FC 05), no dia 06/11/2017 em virtude de licença médica.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 07/12/2017, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 99, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Férias servidores

A Doutora **IVANA BARBA PACHECO**, M.M. Juíza Federal Titular da 3ª Vara Gabinete deste Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

CONSIDERANDO que a servidora ROSANA FATIMA PETO - RF 3797 - Oficiala de Gabinete da 3ª Vara Gabinete - FC 05, estará de férias no período de 06/12 a 15/12/2017 e em compensação de plantão nos dias 18 e 19/12/2017;

RESOLVE :

DESIGNAR a servidora DÉBORA LEIKO NAKAMURA - RF 6176, para substituir a servidora ROSANA FATIMA PETO - RF 3797, no período de férias e nos dias de compensação de plantão supra citados.

ALTERAR os períodos de férias da servidora ELIANA YUMI SAKAMOTO AMAKU - RF 5561, anteriormente marcados para 08/01 a 22/01/2018 e 02/07 a 16/07/2018 e fazer constar os períodos de 08/01 a 19/01/2018 e 02/07 a 19/07/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ivana Barba Pacheco, Juíza Federal**, em 07/12/2017, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 102, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

A Doutora **IVANA BARBA PACHECO**, M.M. Juíza Federal Titular da 3ª Vara Gabinete deste Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

RESOLVE :

ALTERAR, conforme Solicitação SURF 3277714, o item "I" da Portaria nº 78/2017 (3153480), para que:

ONDE SE LÊ:

"I - **DESIGNAR**, em substituição, a servidora DÉBORA LEIKO FUTIGAMI NAKAMURA - RF 6176, Técnica Judiciária, para exercer as atividades atribuídas à função de Oficial de Gabinete da 3ª Vara Gabinete deste Juizado - FC 05, no período de **02/10 a 15/10/2017**."

LEIA-SE:

"I - **DESIGNAR**, em substituição, a servidora DÉBORA LEIKO FUTIGAMI NAKAMURA - RF 6176, Técnica Judiciária, para exercer as atividades atribuídas à função de Oficial de Gabinete da 3ª Vara Gabinete deste Juizado - FC 05, no período de **03/10 a 15/10/2017**."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ivana Barba Pacheco, Juíza Federal**, em 07/12/2017, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 101, DE 06 DE dezembro DE 2017.

Assuntos funcionais / Servidores / Férias regulamentares

A DOUTORA GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA, MM JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 11ª VARA/GABINETE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço.

RESOLVE:

I - ALTERAR os períodos de férias da servidora Maria Stella Rossi - RF 2854, anteriormente marcados para 08/01 a 19/01/2018 e 10/07 a 27/07/2018 e fazer constar os períodos de 14/02 a 02/03/2018 e 01/08 a 13/08/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gisele Bueno da Cruz de Lima, Juíza Federal**, em 07/12/2017, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 51, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão estabelecida pela Diretoria da 5ª Subseção Judiciária de Campinas para o período de Recesso Forense,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comparecerem ao plantão judiciário nos dias **21, 22, 23 e 24 de Dezembro de 2017**, nas dependências do Fórum Federal de Campinas, no horário das 9:00 às 12:00, sendo as horas trabalhadas compensadas oportunamente:

21 de Dezembro de 2017

Lilian Cristina Oliveira Gonçalves Prada - RF 5417

Roberta Helena Silva Palanch - RF 4152

Marcos Vieira de Oliveira - RF 6758

José Garcia Machado Neto - RF 1094

22 de Dezembro de 2017

Roberta Helena Silva Palanch - RF 4152

Lilian Cristina Oliveira Gonçalves Prada - RF 5417

Sabrina Januário Pauzer - RF 6865

José Garcia Machado Neto - RF 1094

23 de Dezembro de 2017

Christine Guimarães Hoffmann Palmieri - RF 5836

Roberta Helena Silva Palanch - RF 4152

Sabrina Januário Pauzer - RF 6865

Paula Nunes Ângelo - RF 7318

24 de Dezembro de 2017

Roberta Helena Silva Palanch - RF 4152

Maria de Lourdes Gorretta de Paula Cavalheiro - RF 1487

José Carlos Hoffmann Palmieri - RF 6171

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 07/12/2017, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

PORTARIA Nº 52, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DR.ª MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MM.ª JUÍZA FEDERAL, PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO A ABSOLUTA NECESSIDADE DO SERVIÇO,

RESOLVE

INTERROMPER em 02/12/2017 as férias marcadas para o período de 01/12/2017 a 19/12/2017, da servidora **DANIELA DE OLIVEIRA**, Analista Judiciário, RF 6287, remarcando os 18 (dezoito) dias não gozados para o período de 05/03/2018 a 22/03/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal Substituta**, em 07/12/2017, às 13:46, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1226410692954526321

PORTARIA Nº 53, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DR.ª MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MM.ª JUÍZA FEDERAL, PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando os termos dos artigos, 319, 320 e 321 do Código de Processo Civil;

Considerando os termos do artigo 2º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995;

Considerando os termos do artigo 1º da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001;

Considerando os termos do artigo 5º, inciso VI da Resolução nº 118, de 27 de agosto de 2002, do Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região, *ad referendum* Órgão Especial;

Considerando os termos da Lei 11.419, de 25 de julho de 2006;

Considerando os termos da Resolução 473, de 25 de julho de 2012, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região; e

Considerando os termos da Resolução 5, de 28 de novembro de 2017

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, para a válida formação da relação processual e regular constituição do processo judicial, que as petições iniciais sejam instruídas com os documentos listados a seguir:

- 1- Documento oficial em que conste identificação da parte autora, com nome e sobrenome e número do CPF devidamente atualizado.
- 2- Comprovante de endereço atualizado em nome da parte autora ou, se em nome de terceiros, acompanhado de comprovante de parentesco ou de contrato de locação.
- 3- Procuração "ad judicium" datada, comprovando sua atualidade, e devidamente assinada pelo autor.
- 4- Requerimento administrativo, no caso de ações com pedido de concessão de benefício previdenciário e/ou assistencial.

Art. 2º A petição inicial e os documentos deverão estar digitados de forma a permitir a visualização de seus conteúdos.

Art. 3º O não cumprimento dos artigos 1º e 2º ensejará a intimação da parte autora, por despacho judicial, para a devida regularização da petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 4º Regularizada a petição inicial, prossigue-se-á com as providências de praxe.

Art. 5º Decorrido o prazo sem o cumprimento dos termos da presente Portaria, o processo será encaminhado à conclusão.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal Substituta**, em 06/12/2017, às 19:14, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1226410692954526321

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

6ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 28, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DOUTOR JOÃO BATISTA GONÇALVES, MMº. JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA FEDERAL CRIMINAL ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E EM LAVAGEM DE VALORES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE DESIGNAR:

1. para substituir a servidora CINTIA REGINA DOMINGUES VIEIRA, RF 5728, na função de SUPERVISOR DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTOS DE INQUÉRITOS o servidor JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA COSTA, RF 6808 nos dias 18 e 19/01, em virtude de compensação e no período de 08/01 a 17/01/2018 em virtude de férias;

2. para substituir o servidor CLERISTON SIMÕES FARIA, RF 7455, na função de SUPERVISOR DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTOS DIVERSOS, a servidora DAYANE AP. RODRIGUES MENDES, RF 8306 no período de 08/01 a 17/01/2018 em virtude de férias.

SÃO PAULO, 07 de dezembro de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Gonçalves, Juiz Federal**, em 07/12/2017, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS

Portaria Nº 18, DE 07 DE dezembro DE 2017.

Substituição de titulares de função comissionada (FC-5).

PORTARIA n.º 018/2017 – JEF-OURI-ADM

O DOUTOR **MAURO SPALDING**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

CONSIDERANDO que a servidora **GRACIELA DAIANE DINIZE SOUZA SANTA ROSA**, RF 7250, ocupante da função comissionada de *Supervisora da Seção de Processamento (FC 05)*, estará em gozo de férias regulamentares, no período de 11/12/2017 a 20/12/2017;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JACKSON FERNANDO PRACHEDES BATISTA**, RF 7848, para substituir **GRACIELA DAIANE DINIZ E SOUZA SANTA ROSA** na função de Supervisor da Seção de Processamento (FC 05), no período de 11/12/2017 a 19/12/2017.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 38, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Designa servidor para substituição de titular de cargo comissionado.

O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARATINGUETÁ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 111/2008 - DIRETORIA DO FORO, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre a delegação de competência aos Juizes Federais Titulares e Substitutos das Varas, Coordenadores de Foruns, Diretores de Subseções Judiciárias, Presidentes dos Juizados Especiais Federais e Corregedores das Centrais de Mandados, para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo nominado como substitutos do titular ocupante de Cargo Comissionado:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	CJ/FC	PERÍODO	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO(A)
7415	Eduardo Lemos Nozima	CJ-3	11/12/2017 a 20/12/2017	Férias	6647	Rodrigo Pinto de Lima

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MAUÁ

PORTARIA Nº 50, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Doutor **JORGE ALEXANDRE DE SOUZA**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Resolução nº 265, de 29 de novembro de 2013, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO o afastamento em virtude de licença médica do servidor RICARDO AMORIM GAEFKE, Técnico Judiciário, RF 4739, no período de 7 (processo SEI Nº 0007720-56.2017.4.03.8001),

CONSIDERANDO a **necessidade absoluta do serviço**,

RESOLVE:

ALTERAR as férias do servidor RICARDO AMORIM GAEFKE, RF 4739, anteriormente marcadas no período de 04/12/2017 a 19/12/2017, para gozo oportuno.

ALTERAR as férias do servidor SANDRO GOMES DOS SANTOS, RF 6450, anteriormente marcadas nos períodos de 27/11/2017 a 15/12/2017; 14/02/2018 a 23/02/2018; 10/07/2018 a 19/07/2018 e 05/11/2018 a 14/11/2018, para usufruir nos interregnos de 26/02/2018 a 16/03/2018 (19 dias); 16/07/2018 a 03/08/2018 (19 dias) e 19/11/2018 a 29/11/2017 (11 dias).

ALTERAR as férias do servidor SIDNEI ALVES FERREIRA, RF 3714, anteriormente marcadas no período de 21/11/2017 a 30/11/2017 e 11/12/2017 a 20/12/2017, para gozo oportuno.

ALTERAR as férias do servidor LEANDRO MAZZITELLI, RF 5623, anteriormente marcadas no período 11/12/2017 a 20/12/2017, para gozo oportuno.

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Controle de Frequência e Férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA Nº 36, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre autorização de compensação de horas trabalhadas em plantão judicial.

O Doutor **RONALD DE CARVALHO FILHO**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Bragança Paulista - 23ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a participação da servidora KATIA MENEGASSO MORI KORITIAKE, analista judiciário, Assistente de Gabinete (FC4), no plantão judicial nos dias 20 e 25/11/2017,

CONSIDERANDO o pedido formulado,

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora Katia Menegasso Mori Koritiake (RF 5948) a compensar o dia 06/12/2017.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Diretoria do Foro, Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Seção de Cadastro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 10/12/2017, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
CENTRAL DE HASTAS PUBLICAS UNIFICADAS

PORTARIA Nº 16, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

A **Dra. LESLEY GASPARINI**, MMa. Juíza Federal Consultora Presidente da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Anexo I, item IV, 2, da Resolução nº 315, de 12 de fevereiro de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, o qual determina que a Hasta Pública Unificada será presidida por Juiz Federal designado pela Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas,

CONSIDERANDO os termos do artigo 4º, inciso IV, da Portaria nº 7.016, de 10 de abril de 2013, da Presidência do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, o qual estabelece que a Comissão elaborará a escala dos Juízes Federais que presidirão as hastas dentre os titulares e substitutos das Varas vinculadas,

CONSIDERANDO que os certames são realizados no auditório do Fórum Federal de Execuções Fiscais,

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala dos Juízes Federais titulares e substitutos que presidirão as Hastas Públicas Unificadas ("HPU"), no primeiro semestre do ano de 2018 atendendo ao regime da equidade e ao Princípio da Razoabilidade, na seguinte conformidade:

DIA	HORÁRIO	HASTA/ LEILÃO	JUIZ (A) ESCALADO (A)
19/02/2018	11h	40ª HPU-144-A CPP-1º leilão	JANAINA RODRIGUES VALLE GOMES
19/02/2018	11h	195ª HPU – 1º leilão	JANAINA RODRIGUES VALLE GOMES
05/03/2018	11h	195ª HPU – 2º leilão	JANAINA RODRIGUES VALLE GOMES
21/02/2018	11h	40ª HPU-144-A CPP-2º leilão	LESLEY GASPARINI
21/02/2018	11h	196ª HPU – 1º leilão	LESLEY GASPARINI
07/03/2018	11h	196ª HPU – 2º leilão	PAULO CESAR CONRADO
19/03/2018	11h	41ª HPU-144-A CPP-1º leilão	ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO
19/03/2018	11h	197ª HPU – 1º leilão	ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO
02/04/2018	11h	197ª HPU – 2º leilão	ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO

21/03/2018	11h	41ª HPU-144-A CPP-2º leilão	SIMONE SCHRODER RIBEIRO
21/03/2018	11h	198ª HPU – 1º leilão	SIMONE SCHRODER RIBEIRO
04/04/2018	11h	198ª HPU – 2º leilão	SIMONE SCHRODER RIBEIRO
07/05/2018	11h	42ª HPU-144-A CPP-1º leilão	PAULA MANTOVANI AVELINO
07/05/2018	11h	199ª HPU – 1º leilão	PAULA MANTOVANI AVELINO
21/05/2018	11h	199ª HPU – 2º leilão	PAULA MANTOVANI AVELINO
09/05/2018	11h	42ª HPU-144-A CPP-2º leilão	PAULO ALBERTO SARNO
09/05/2018	11h	200ª HPU – 1º leilão	PAULO ALBERTO SARNO
23/05/2018	11h	200ª HPU – 2º leilão	PAULO ALBERTO SARNO
11/06/2018	11h	43ª HPU-144-A CPP-1º leilão	LUIS GUSTAVO BREGALDA NEVES
11/06/2018	11h	201ª HPU – 1º leilão	LUIS GUSTAVO BREGALDA NEVES
25/06/2018	11h	201ª HPU – 2º leilão	LUIS GUSTAVO BREGALDA NEVES
13/06/2018	11h	43ª HPU-144-A CPP-2º leilão	CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO
13/06/2018	11h	202ª HPU – 1º leilão	CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO
04/07/2018	11h	202ª HPU – 2º leilão	CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO

II – A presente Portaria poderá ser alterada em caso de permuta de dias entre os Magistrados. Os interessados deverão comunicar a Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas, por meio de mensagem eletrônica para cehas_sp@jfsp.jus.br, indicando o nome do Juiz que permutará.

III – Encaminhe-se cópia da presente portaria à Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região e à Diretoria do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Diretora do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 07/12/2017, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 17, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

A **Dra. LESLEY GASPARINI**, MMa. Juíza Federal Consultora Presidente da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando que o servidor Alberto Hideo Yamamoto, RF 2747, técnico judiciário, Diretor do Núcleo de Hastas Públicas (FC-6) estará em gozo de férias nos períodos de 08/01/2018 a 17/01/2018 e 29/01/2018 a 07/02/2018;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Igor Ramos da Silva, RF 7609, técnico judiciário, para substituí-lo nesses períodos.

LESLEY GASPARINI

JUÍZA FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Diretora do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 07/12/2017, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 75, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o que determina a Resolução 124, de 31/10/1997, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE homologar a diligência efetuada, no dia 06 de dezembro de 2017, pelo Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal Filipe Andrade Francisco – RF 6358, no município de Alto Alegre/SP, para dar cumprimento à Carta de Ordem nº 6579903 – UTU4, e distribuída nesta Subseção sob nº 5001133-86.2017.4.03.6107.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 07/12/2017, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 76, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES;

CONSIDERANDO, os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria nº 50, de 04 de agosto de 2017, referente ao servidor Belini Henrique Martins – RF 6437, o período de férias anteriormente marcado de 08/01/2018 a 27/01/2018 (20 dias), para 24/01/2018 a 12/02/2018 (20 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 07/12/2017, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 5, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

A Doutora Valéria Cabas Franco, Juíza Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Alterar os termos da Portaria nº 2 de 15/08/2017, disponibilizada no D.E. da Justiça Federal da 3ª Região em 18/08/2017, para incluir no Art 1º:

XXIII- devolver os processos às Varas e ao Juizado Especial, quando ausente qualquer uma das partes ou infrutífera a conciliação.

XXIV – autorizar o Supervisor da Seção a excluir os atos praticados por equívoco, como certidões e atos ordinatórios.

..

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juiz Federal**, em 07/12/2017, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

1ª VARA DE ASSIS

PORTARIA Nº 49, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

A Doutora **ADRIANA GALVÃO STAR**, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Assis com JEF Adjunto - 16ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO que a servidora **CLÁUDIA REGINA DA SILVA GELORAMO ESTEVES**, Analista Judiciário, RF 4245, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), **estará em gozo de férias no período de 11 a 20.12.2017;**

CONSIDERANDO que a servidora **CARLA MIRELLA DA SILVA INÁCIO HALLAI**, Técnica Judiciário, RF 5866, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-05), **estará em gozo de férias no período de 11 a 20.12.2017;**

CONSIDERANDO que a servidora **LUCIANA GOMES ESPÉRIA COUTINHO**, Analista Judiciário, RF 4555, Supervisora da Seção de Processamento de Feitos do Juizado Especial Cível – FC-5, **estará em gozo de férias no período de 11 a 20.12.2017;**

CONSIDERANDO que o servidor **ROBSON ROZANTE**, Técnico Judiciário, RF 3605, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), **solicitou a compensação de 01 dia trabalhado em plantão no dia 23.04.2017;**

CONSIDERANDO que o servidor **ROBSON ROZANTE**, Técnico Judiciário, RF 3605, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), **tem férias designadas de 08.01.2018 a 06.02.2018 (30 dias) - período de fruição 2017/2018;**

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **ELAINE APARECIDA DA SILVA DALAQUA**, Técnica Judiciário, RF 8122, para exercer em substituição, a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-05) **no período de 11 a 20.12.2017**, sem prejuízo de suas atribuições.

II - DESIGNAR o servidor **PAULO ROBERTO ALVES**, Técnico Judiciário, RF 6678, para exercer em substituição, a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-05) **no período de 11 a 20.12.2017**, sem prejuízo de suas atribuições.

III – DESIGNAR o servidor **JOÃO FRANCISCO MESSIAS BELUCI**, Técnico Judiciário, RF 6385, para exercer em substituição, a função comissionada da Seção de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-05), **no período de 11 a 20.12.2017**, sem prejuízo de suas atribuições.

IV – AUTORIZAR o servidor **ROBSON ROZANTE**, Técnico Judiciário, RF 3605, (FC-05), a compensar 01 dia trabalhado em regime de plantão **no dia 11.12.2017**.

V - DESIGNAR a servidora **FABIANA FERRAZ DE MARCHI MANFIO**, Técnica Judiciário, RF 7186, para exercer em substituição, a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais – FC-5, **no dia 11.12.2017**

VI – ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias do servidor **ROBSON ROZANTE**, Técnico Judiciário, RF3605, marcado para 08.01.2018 a 06.02.2018 (30 dias), para serem gozadas nos seguintes períodos: **de 22.01.2018 a 02.02.2018 (primeira parcela), e de 18.06.2018 a 05.07.2018 (segunda parcela).**

VII - DESIGNAR o servidor **PAULO ROBERTO ALVES**, Técnico Judiciário, RF 6678, para exercer em substituição, a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais – FC-5, **nos períodos de 22.01.2018 a 02.02.2018 (primeira parcela), e de 18.06.2018 a 05.07.2018 (segunda parcela)**, sem prejuízo de suas atribuições.

VIII - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Galvão Starr**, Juíza Federal, em 07/12/2017, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA Nº 40, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a escala de Plantão Judiciário do Grupo I do Anexo da Portaria nº 54/2012-DF (Avaré, Bauru, Botucatu e Avaré), referente ao período de 08 a 26/01/2018

O Doutor Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005, com as modificações dos Provimentos CORE nº 102/2009, nº 107/2009 e nº 121/2010;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CATRF3 nº 36, de 23 de janeiro de 2017, do Conselho de Administração do TRF 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECE a escala de **plantão judiciário semanal** para os Magistrados e Varas da Subseção Judiciária de Bauru, o qual se inicia às 19h00min dos dias úteis e se encerra às 09h00min do dia seguinte:

PERÍODO	VARA	JUIZ (A)
09h de 08/01 às 19h de 12/01/2018	1ª	Joaquim Eurípedes Alves Pinto
09h de 15/01 às 19h de 19/01/2018	2ª	Marcelo Freiburger Zandavali
09h de 22/01 às 19h de 26/01/2018	3ª	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio

Art.2º-ESTABELECE a escala de plantão judiciário **em finais de semana e feriados**, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Avaré, Bauru, Botucatu e Jaú, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo este Fórum contar com plantão presencial no horário das 9h00min às 12h00min, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS				JUIZ(A)
	Avaré	Bauru	Botucatu	Jaú	
19h de 12/01 às 09h de 15/01/2018	1ª	2ª	JEF	1ª	Joaquim Eurípedes Alves Pinto
19h de 19/01 às 09h de 22/01/2018	1ª	3ª	JEF	1ª	José Francisco da Silva Neto

Art. 3º- COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Plantão Judiciário:

Vara	e-mail institucional
Plantão Judiciário	bauru_plantao@jfsp.jus.br
1ªV.Federal e JEF Adjunto Avaré	avare_vara01_sec@trf3.jus.br
1ª V. Federal Bauru	bauru_vara01_sec@jfsp.jus.br
2ª V. Federal Bauru	bauru_vara02_sec@jfsp.jus.br
3ª V. Federal Bauru	bauru_vara03_sec@jfsp.jus.br
Juizado Esp. Fed. Bauru – JEF	bauru_jef_sec@jfsp.jus.br
1ª V. Federal Botucatu	botucatu_vara01_sec@trf3.jus.br
Juizado Esp. Fed. Botucatu – JEF	botu_jef_secretaria@jfsp.jus.br
1ª V. Federal e JEF Adjunto Jaú	jau_vara01_sec@jfsp.jus.br

Art. 4º- O Plantão Judiciário semanal nos Fóruns de Avaré, Botucatu e Jaú é de competência do Juízo local.

Art. 5º - ESTABELECE a escala de distribuição do Fórum Federal de Bauru/SP, para constar conforme segue:

- De 08/01 a 31/01/2018 – Dra. Maria Catarina de Souza Martins Fazzio.

Estabelecer o Juiz Distribuidor Substituto que atuará nas impossibilidades do Juiz designado, conforme segue:

- De 08/01 a 31/01/2018 – Dr. Marcelo Freiberger Zandavali.

Art. 6º - Informar, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado nas sedes dos fóruns federais, em **Avaré**, no Largo São João, 60, Fone (014) 3711-1599/1541, em **Bauri**, na Avenida Getúlio Vargas, 21-05, Fone (014) 2107-9599/9530, em **Botucatu**, pela 1ª Vara Federal, na Rua Joaquim Lyra Brandão, nº 181 – Vila Assumpção, e pelo JEF, na Rua Dr. Mário Rodrigues Torres, 77, Vila Assumpção, Fone (14) 3811-1399 e em **Jauú**, na Rua Edgar Ferraz, 449 – Centro, Fone (014) 3602-2800.

Art. 7º - Informar, nos termos da Portaria nº 1 de 12/01/2017 da Diretoria do Foro e do Decreto Municipal nº 13.235 de 24/11/2016, que não haverá expediente na Subseção Judiciária de Bauri, no dia 1º de agosto de 2017, em virtude de feriado municipal, e que a mesma funcionará em regime de plantão judiciário.

Art. 8º – Caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria do Foro da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Bauri, 07 de dezembro de 2017.

Marcelo Freiberger Zandavali

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Bauri

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal**, em 07/12/2017, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 39, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Doutor Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauri, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que a servidora DANIELA GALICIA MARIUZZO, Analista Judiciário, RF. 2085, titular da função gratificada de Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), compensará o dia 11/12/2017 com horas trabalhadas no recesso e participará do Curso Typo 3 e migração de dados da Internet, que será realizado na cidade de São Paulo, no dia 15/12/2017;

RESOLVE:

Designar a servidora MÁRCIA AUGUSTA CARNEIRO, Técnico Judiciário, RF. 2130, para substituí-la nos respectivos dias.

Bauri, 06 de dezembro de 2017.

Marcelo Freiberger Zandavali

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Bauri

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal**, em 07/12/2017, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

1ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 21, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

A Doutora SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, juíza Federal respondendo por esta 1ª Vara Federal de Campinas,

no uso de suas atribuições legais resolve:

Alterar os termos da portaria n.º 20/2017, para onde se lê "...31/01/2018 a 01/02/2018.", leia-se "31/01/2018 a 09/02/2018".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silene Pinheiro Cruz Miniti, Juíza Federal Substituta**, em 07/12/2017, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Campinas, 04 de dezembro de 2017.

2ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 39, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Campinas/SP,

RESOLVE

Designar os servidores abaixo relacionados para comparecer ao Plantão Judiciário, compreendido o período de 19 horas do dia 11/12/2017 às 09 horas do dia 18/12/2017.

Os servidores designados permanecerão em plantão presencial nas dependências do Fórum aos sábados, domingos e feriados, no horário das 09 às 12 horas para atendimento ao público, e em estado de sobreaviso no restante do tempo para atendimento de casos urgentes, quando acionados pelo telefone de plantão, conforme abaixo indicado.

Plantão presencial:

Dias 16 e 17/12/2017, das 09h00 às 12h00:

Hugo Alex Falleiros Oliveira – RF 3342 Diretor de Secretaria

Eliana Ferrucci – RF 1693 Técnica/Analista judiciária

Laisa Geovana Kayser Borghetti Melim – RF 4642 (dia 16/12/2017) Técnica/Analista judiciária

Gláucia Cristina Perez Coelho – RF 6164 (dia 17/12/2017) Técnica/Analista judiciária

Plantão de sobreaviso:

Do dia 11/12/2017 (a partir de 19h00) ao dia 18/12/2017 (até 09h00):

Hugo Alex Falleiros Oliveira – RF 3342 Diretor de Secretaria

Eliana Ferrucci – RF 1693 Técnica/Analista judiciária

Laisa Geovana Kayser Borghetti Melim – RF 4642 Técnica/Analista judiciária

Gláucia Cristina Perez Coelho – RF 6164 Técnica/Analista judiciária

A compensação dos referidos plantões dar-se-á em data a ser oportunamente designada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 07/12/2017, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 40, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO recente alteração no quadro de servidores desta Vara Federal,

RESOLVE

I - **ALTERAR** o item I da **Portaria nº 31**, de 27 de novembro de 2017, disponibilizada no DOE de 29/11/2017, para o fim de fazer constar:

Onde se lê:

“I - DESIGNAR a servidora ELIDA DOS SANTOS BASTOS ROLIM – RF 7124, para substituí-la na função de Supervisão da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) no período de 11 a 20.12.2017.”

Leia-se:

“I - DESIGNAR a servidora **MARIVONE SILVA GUSMÃO** – RF 6852, para substituí-la na função de Supervisão da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) no período de 11 a 20.12.2017.”

II - **ALTERAR** a **Portaria nº 34**, de 27 de novembro de 2017, disponibilizada no DOE de 29/11/2017, para o fim de fazer constar:

Onde se lê:

“DESIGNAR a servidora SELMA REGINA RUY – RF 5311, para substituí-la na função de Supervisão da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5) no referido período.”

Leia-se:

“DESIGNAR a servidora **PATRICIA JAVARONI MAZZALI RIBEIRO** – RF 5396, para substituí-la na função de Supervisão da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5) no referido período.”

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 07/12/2017, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE CAMPINAS

EDITAL Nº 8/2017 - CAMP-03V

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, Juiz Federal da 3ª Vara Especializada de Execuções Fiscais, da Quinta Subseção Judiciária em Campinas do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, pelo que ficam **CITADOS** os executados abaixo identificados, ou seus representantes legais, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagarem as dívidas atualizadas e acrescidas das custas judiciais, ou garantirem a execução nos termos do artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80:

1 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 0003039-81.2012.403.6105, que CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – CRECI 2 move em face de SIDNEI GUMIEIRO CPF. 823.571.618-68, Valor consolidado da dívida R\$ 5.666,31, em 01/08/2016, CDA(s) 2008/17440, 2009/015798, 2010/014468, 2011/033469, 2011/034868, 2012/009915.

2 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 0002297-22.2013.403.105, que CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – CRECI 2 move em face de VICENTE LOPES DA COSTA FILHO CPF. 184.192.248-04, Valor consolidado da dívida R\$ 3.157,33, em 30/01/2013, CDA(s) 2009/012467, 2010/011405, 2011/033083, 2011/034482, 2012/007619.

3 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 0010202-83.2010.403.6105, que CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – CRECI 2 move em face de BENEDITO VIEIRA JUNIOR, CPF nº 968.787.548-87, Valor consolidado da dívida R\$ 3.369,92, em 01/08/2013, CDA(s) 2007/009042, 2007/033499, 2008/008691, 2009/007880, 2010/007249.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da lei.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Picarelli Rocha, Técnico Judiciário**, em 01/12/2017, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Augusto Araya, Diretor de Secretaria**, em 04/12/2017, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal**, em 06/12/2017, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 9/2017 - CAMP-03V

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, Juiz Federal da 3ª Vara Especializada de Execuções Fiscais, da Quinta Subseção Judiciária em Campinas do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar, que estando os embargantes CAMPINAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME e ROBERVAL ROSÁRIO GONÇALVES DA COSTA em local incerto e não sabido conforme certificado pelo(a) Sr.(a) Oficial(a) de Justiça, ficam pelo presente, INTIMADOS para efetuarem o pagamento da verba de sucumbência a que foi condenada, no prazo de 15 (quinze) dias.

EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL nº 0002212-46.2007.403.610, que a INSS/FAZENDA NACIONAL move em face de CAMPINAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME (CNPJ 46.109.237/0001-06), ROBERVAL GONÇALVES DA COSTA (CPF 365.527.398-34).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da Lei.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Picarelli Rocha**, Técnico Judiciário, em 01/12/2017, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Augusto Araya**, Diretor de Secretaria, em 04/12/2017, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli**, Juiz Federal, em 06/12/2017, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE CAMPINAS

INTIMAÇÃO Nº 3315102/2017 - CAMP-04V

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em **22/07/2016**. Cumpre esclarecer que o(s) mesmo(s) foi(ram) expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESENTA) DIAS:

- RICARDO AUGUSTO MARCHI, OAB/SP 196.101, Processo nº 0007485-93.2013.403.6105.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Bonifácio Barbosa de Oliveira**, Analista Judiciário, em 07/12/2017, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 33, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Doutor VALTER ANTONIASSI MACCARONE, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da Justiça Federal em Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para comparecerem aos plantões designados para esta Vara, no horário compreendido entre 09 e 12 horas, que será compensado oportunamente:

20 DE DEZEMBRO DE 2017

Giovana Feriani Paiosin, RF 6013;
Liliana Harumi Ginoza Nakamura, RF 3192;
Margarete Jefferson Davis Ritter, RF 2973;
Nida Lascani Dardaqué, RF 3052;
Regina Camargo Duarte C. P. de Lemos RF 2522;
Wellington Carlos Rodrigues, 4917.

07 DE JANEIRO DE 2018

Giovana Feriani Paiosin, RF 6013;
Nida Lascani Dardaqué, RF 3052.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 07/12/2017, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA Nº 88, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, conforme disposto nos artigos 132 e 133 do Provimento CORE n. 64, de 28 de abril de 2005;

RESOLVE:

1- Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o exercício de 2018, conforme segue:

Período	Juiz
08/01 a 06/02/2018	Dra. Adriana Galvão Starr

2. Nos impedimentos e ausências do Juiz Federal Distribuidor este será substituído por Juiz Federal designado pela Coordenadoria do Fórum, ou, se impossível essa designação, por Juiz Federal que for localizado no Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 07/12/2017, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 89, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal, Corregedor da Central de Mandados e CECAP, em Exercício, da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando a vacância de função comissionada/cargo em comissão nos termos do artigo 55, parágrafo 3º da Resolução n.º 3, de 10.03.08, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13.03.08,

Resolve:

Designar, em substituição, o servidor Ricardo Alexandre da Silva, RF 3481, técnico judiciário, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada/cargo em comissão de Supervisor da Seção de Controle de Mandados (FC-05), a partir de 02/12/2017 até a publicação da sua designação para a referida função comissionada/cargo em comissão.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 07/12/2017, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 90, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009; do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, bem como do Provimento nº 121, de 12 de maio de 2010, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a Escala n.o 3222103/2017;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem:**

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
15/12 a 20/12/2017	1ª Vara de Araraquara	CARLA ABRANTKOSKI RISTER

1. A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciar-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
2. Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
3. A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
4. A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
5. O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
6. Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
7. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
8. A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
9. O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00 hs do dia 07 de janeiro de 2016.
10. Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
11. Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
13. Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.
14. A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 15 de dezembro de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 07/12/2017, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE FRANCA

PORTARIA Nº 26, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Doutor **LEANDRO ANDRÉ TAMURA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Franca, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ainda a imperiosa necessidade do serviço,

RESOLVE:

I - ALTERAR, por necessidade do serviço, a 3ª parcela de férias de 2017 da servidora SILVANA CAIRES RIBEIRO, RF 3524, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), anteriormente marcada para o período de 06 a 15.12.2017, para o período de 31.01 a 09.02.2018, e as férias de 2018, anteriormente marcadas para 23.01 a 09.02.2018 e 25.06 a 06.07.2018, alterar para os períodos de 12 a 21.03.2018, 27.06 a 06.07.2018 e 15 a 24.10.2018.

II - TORNAR SEM EFEITO a designação da servidora LEILA MARIA DE FREITAS BECKER, RF 3916, para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-5) com relação ao período de 06 a 15.12.2017, constante do item II da Portaria nº 24/17 (3199837).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal Substituto**, em 07/12/2017, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE FRANCA

PORTARIA Nº 22, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Doutor ÉMERSON JOSÉ DO COUTO, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 87, de 1º de dezembro de 2017, da Diretoria da Subseção Judiciária de Franca, que estabeleceu a escala desta Vara nos dias 04/01/2018 e 06/01/2018 para o plantão judiciário no recesso forense de 2017/2018, do Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos;

RESOLVE estabelecer a escala dos servidores que estarão de plantão presencial nos dias seguintes:

- 04/01/2018 (quinta / recesso) – Ricardo Alexandre da Silva, RF 3481 e Alexandre Vasconcelos Malta, RF 3510;
- 06/01/2018 (sábado / recesso) – Adilson Eustáquio Gaia, RF 6269 e Nilvanda de Fátima da Silva Gonçalves, RF 3282;
- CONSIGNAR que a Diretora de Secretaria, Viviane de Freitas Medina Bettarello, RF 3474, poderá ficar em plantão remoto, podendo adentrar as dependências do fórum, nos dias acima, em todas as ocasiões necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal Substituto**, em 07/12/2017, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 75, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Dr. LEANDRO GONSALVES FERREIRA, MM. Juiz Federal Titular, Coordenador em exercício da Justiça Federal em Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR,

Na Portaria nº 72/2017, referente ao servidor José Alberto Xavier de Souza - RF 2885, o 3º período de férias anteriormente marcado de 10/12/2017 a 19/12/2017 para 14/02/2018 a 23/02/2018, exercício 2017;

Na Portaria nº 72/2017, referente ao servidor José Alberto Xavier de Souza - RF 2885, o 1º período de férias anteriormente marcado de 14/02/2018 a 23/02/2018 para 26/02/2018 a 07/03/2018, exercício 2018;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Gonsalves Ferreira, Juiz Federal**, em 07/12/2017, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 16, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

A Excelentíssima Doutora, **ALESSANDRA PINHEIRO R. D'AQUINO DE JESUS**, Juíza Federal, Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 132 e 133 do Provimento Geral Consolidado da Justiça Federal de Primeiro Grau da Terceira Região n. 64/2005-COGE;

RESOLVE:

Tendo em vista as opções e atendendo aos interesses do serviço e dos magistrados, **APROVAR** a escala dos JUIZES FEDERAIS DISTRIBUIDORES, conforme segue:

PERÍODO	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
---------	-------------------------

Janeiro	TIAGO BOLOGNA DIAS
Fevereiro	CAROLINE SCOFIELD AMARAL
Março	ETIENE COELHO MARTINS
Abril	ALEXEY SÜÜSMANN PERE
Mai	BRUNO CÉSAR LORENCINI
Junho	ALESSANDRA PINHEIRO R. D'AQUINO DE JESUS
Julho	FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL
Agosto	ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus**, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, em 07/12/2017, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 3298911/2017 - GUAR-DSUJ/GUAR-NUAR

A Juíza Federal ALESSANDRA PINHEIRO R. D'AQUINO DE JESUS, Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152/2012 do Egrégio CNJ

AVISA e torna público que:

I - O plantão será realizado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Federal Dr.(a)

ALESSANDRA PINHEIRO R. D'AQUINO DE JESUS	07/12/2017 a 13/12/2017	6ª Vara
CAROLINE SCOFIELD AMARAL	14/12/2017 a 15/12/2017	6ª Vara

II – Informar que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da resolução Nº 71, de 31/03/2009, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que o plantão será realizado na sede do Fórum Federal de Guarulhos, na Av. Salgado Filho, 2050, Pq. Renato Maia, Guarulhos – SP.

Cópia deste Aviso deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção; à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos; ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro; ao Ministério Público Federal; a Defensoria Pública da União e a Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus**, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, em 07/12/2017, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 47, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Juiz Federal desta 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação dos institutos da nomeação, da exoneração, da designação, da dispensa, da remoção, do trânsito e da vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Portaria nº 111/2008 – DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de São Paulo para expedição de Portaria de Designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO que a servidora **CRISTIANE RIBAS PONTIROLI OLIVEIRA**, RF 3635, ocupante da Função Comissionada- FC-05 -Supervisora de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, esteve em gozo de **licença médica no período de 16/11 a 06/12/2017**;

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **SAMANTHA VALALA VENDRAMINI**, Técnico Judiciário –RF 8313, **para substituí-la**, no seu período de licença acima mencionado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 10/12/2017, às 23:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 46, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Resolução n. 265, de 29/11/2013 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, e dá outras providências

RESOLVE:

I - ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias da servidora **CRISTIANE RIBAS PONTIROLI OLIVEIRA, RF:3635**, anteriormente agendado para **10/12/2017 a 19/12/2017**, para gozo no período de **22/01/18 a 31/01/2018 (referente à 2017)**, bem como, o período de 22/01/2018 a 31/01/2018 para gozo no período de **11/04/18 a 20/04/2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 10/12/2017, às 22:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 26, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

O MM. Juiz Federal **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, titular da 4ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

R E S O L V E:

I – ALTERAR, a pedido do interessado e por necessidade/conveniência do serviço, a 2ª parcela de férias, exercício 2017, do servidor **Marcos Luis dos Santos, RF 5848**, anteriormente marcadas para 08/01 a 25/01/2018 (18 dias), **para 15/01 a 01/02/2018 (18 dias)**.

II – ALTERAR, a pedido da interessada e por necessidade/conveniência do serviço, o 1º período de férias, exercício 2018, da servidora **Lilian Silva Costa Simurra, RF 6127**, anteriormente marcado para 02/04 a 11/04/2018 (10 dias), **para 31/01 a 09/02/2018 (10 dias)**.

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 07/12/2017, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

1ª VARA DE JAÚ

PORTARIA Nº 70, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL ADJUNTO DE JAÚ, 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do artigo 459 e seguintes do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 21/2016, baixada por este Juízo no Processo SEI 0056475-48.2016.4.03.8001;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer escala de plantão durante o período de recesso judiciário para garantir o processamento de medidas urgentes, a fim de evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo indicados para responderem pelo plantão judiciário da Subseção Federal de Jaú, quando deverão permanecer à disposição para atendimento de medidas urgentes e que impliquem perecimento de direito, conforme escalas que seguem, sendo substituto regular o próximo servidor da lista.

PERÍODO	SERVIDOR
Das 19h00min de 19/12/2017 às 9h00min de 21/12/2017	MARCELO CORREIA ARREBOLA - RF 8198
Das 9h00min de 21/12/2017 às 9h00min de 22/12/2017	THÁIRA BATISTONE TENTOR FARIA - RF 8077
Das 9h00min de 22/12/2017 às 9h00min de 23/12/2017	JANAÍNA SPETIC ALVES – RF 7316
Das 9h00min de 23/12/2017 às 9h00min de 24/12/2017	MARCIA MARIA GALLI CAMPOS FERRO – RF 2703
Das 9h00min de 24/12/2017 às 9h00min de 25/12/2017	WLADIMIR ANTONIO ALVES – RF 3619
Das 9h00min de 25/12/2017 às 9h00min de 26/12/2017	NATALIA MASIERO VOLPE – RF 7315
Das 9h00min de 26/12/2017 às 9h00min de 27/12/2017	LUCIANA FAULIN DOS SANTOS BERNARDI – RF 6905
Das 9h00min de 27/12/2017 às 9h00min de 29/12/2017	DIEGO FIAMONCINI GUTIERRE - RF 8103
Das 9h00min de 29/12/2017 às 9h00min de 30/12/2017	CARLOTA FRANCESCHI NAME LIMA – RF 8256
Das 9h00min de 30/12/2017 às 9h00min de 01/01/2018	JOSE VINICIUS CABRIOLI – RF 7721
Das 9h00min de 01/01/2018 às 9h00min de 02/01/2018	PEDRO HENRIQUE DO AMARAL – RF 7729
Das 9h00min de 02/01/2018 às 9h00min de 03/01/2018	ROBERTO DELLA PENNA JUNIOR – RF 5244
Das 9h00min de 03/01/2018 às 9h00min de 05/01/2018	AYRTON JOSE GONCALVES NUNES - RF 3644
Das 9h00min de 05/01/2018 às 9h00min de 06/01/2018	MAURICIO D'AMICO GONCALVES DE OLIVEIRA – RF 4717
Das 9h00min de 06/01/2018 às 9h00min de 08/01/2018	JULIANA GHIRALDELLI MANSANO – RF 6468

PERÍODO	OFICIAL DE JUSTIÇA
Das 19h00min de 19/12/2017 às 9h00min de 30/12/2017	JOSE MARCIO DELGADO – RF 4453
Das 9h00min de 30/12/2017 às 9h00min de 08/01/2017	FLAVIO ONOFRE DEVIDES – RF 4155

Art. 2º **DETERMINAR** que o plantão seja realizado de forma presencial das 9h às 12h, com exceção dos dias 24/12, 25/12, 31/12, 01/01 e 07/01, nos quais o servidor plantonista deverá permanecer de sobreaviso.

Art. 3º **DETERMINAR** que seja dada ciência do teor desta portaria aos servidores lotados nesta 1ª Vara Federal de Jaú, bem assim que sejam feitas as comunicações às Subseções Judiciárias de Bauru, Botucatu e Avaré.

Art. 4º **TORNAR PÚBLICO** que o telefone do plantão judiciário da Subseção Judiciária de Jaú é o (14) 99167-8784.

Art. 5º **DETERMINAR** a afixação de cópia desta portaria no átrio do edifício sede deste juízo federal.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Guerreiro de Moraes, Juiz Federal Substituto**, em 07/12/2017, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 71, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O **JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL ADJUNTO DE JAÚ**, 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do artigo 459 e seguintes do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 21/2016, baixada por este Juízo no Processo SEI 0056475-48.2016.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo indicados para responderem pelo plantão na Subseção Judiciária de Jaú, nos sábados, domingos e feriados adiante assinalados, quando deverão permanecer à disposição das partes para atendimento de medidas urgentes ou que impliquem perecimento de direito, conforme escalas que seguem, sendo substituto regular o próximo servidor da lista.

PERÍODO	SERVIDORES
Das 19h00min de 12/01/2018 às 9h00min de 15/01/2018	MARCIA MARIA GALLI CAMPOS FERRO – RF 2703
Das 19h00min de 19/01/2018 às 9h00min de 22/01/2018	MAURICIO D'AMICO GONCALVES DE OLIVEIRA – RF 4717
Das 19h00min de 26/01/2017 às 9h00min de 29/01/2018	NATALIA MASIERO VOLPE – RF 7315
Das 19h00min de 02/02/2018 às 9h00min de 05/02/2018	PEDRO HENRIQUE DO AMARAL – RF 7729
Das 19h00min de 09/02/2018 às 9h00min de 11/02/2018	ROBERTO DELLA PENNA JUNIOR – RF 5244
Das 9h00min de 11/02/2018 às 9h00min de 12/02/2018	THAIRA BATISTONE TENTOR FARIA – RF 8077
Das 9h00min de 12/02/2018 às 9h00min de 13/02/2018	WLADIMIR ANTONIO ALVES – RF 3619
Das 9h00min de 13/02/2018 às 14h00min de 14/02/2018	DIEGO FIAMONCINI GUTIERRE – RF 8103

PERÍODO	OFICIAIS DE JUSTIÇA
Das 9h00min de 08/01/2018 às 9h00min de 15/01/2018	GILSON LUIZ BATISTA – RF 1388
Das 9h00min de 15/01/2018 às 9h00min de 22/01/2018	JOSE MARCIO DELGADO – RF 4453
Das 9h00min de 22/01/2018 às 9h00min de 29/01/2018	GILSON LUIZ BATISTA – RF 1388
Das 9h00min de 29/01/2018 às 9h00min de 05/02/2018	FLAVIO ONOFRE DEVIDES – RF 4155

Art. 2º **DETERMINAR** que seja dada ciência do teor desta portaria aos servidores lotados nesta 1ª Vara Federal de Jaú, bem assim que sejam feitas as comunicações às Subseções Judiciárias de Bauru, Botucatu e Avaré.

Art. 3º **TORNAR PÚBLICO** que o telefone do plantão judiciário da Subseção Judiciária de Jaú é o (14) 99167-8784.

Art. 4º **DETERMINAR** a afixação de cópia desta portaria no átrio do edifício sede deste juízo federal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Guerreiro de Moraes, Juiz Federal Substituto**, em 07/12/2017, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 71, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

A **DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **GUSTAVO GECCHERLE PEREIRA, RF 1.714**, Técnico Judiciário, especialidade segurança e transporte, ocupante da função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional - NUAR, (FC-06), participará do "*Programa de Reciclagem Anual de Agentes de Segurança/JFSP2017*", a ser realizado na cidade de São Paulo, nos dias **11 e 12/12/2017**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **MARCELO JOSEÉ LOPES, RF 2.398**, Técnico Judiciário, para substituí-lo no período de **11 e 12/12/2017**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 07/12/2017, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 39, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA, MMª**. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba – 9ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **LUIZ RENATO RAGNI**, Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de 04 e 06/2017, participará de treinamento no TRF3, referente a implantação da versão 2.0 do PJe;

CONSIDERANDO que a servidora **JULIANA MURARI GIURIATTI, RF 6283**, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC 05), estará no gozo de férias de 28/11/2017 a 07/12/2017 (10 dias);

CONSIDERANDO que o servidor **FERNANDO PINTO VILA NOVA, RF 3278**, Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC 05), estará no gozo de férias de 11 a 20/12/2017 (10 dias);

CONSIDERANDO que Luiz Renato Ragni, RF 7417, compensou plantão nos dias 16 e 17/11/17;

CONSIDERANDO que a servidora **JANAÍNA DE MORAES BATISTELA, RF 7562**, não é bacharel em Direito, mas treinada e apta para exercer o cargo de diretora de secretaria por 07 (sete) dias;

RESOLVE:

a) RETIFICAR o item "a" da Portaria 38/17 (3231839) para constar a substituição de MARCELO BOTTA, RF 4362, como segue:

- Onde se lê: "...nos dias 16 e 17/10/2017..."

- Leia-se: "...nos dias **16 e 17/11/2017**..."

b) ADITAR o item "b" da portaria 35/17 (3231839), para consignar que a servidora, embora não seja bacharel em direito, encontra-se apta e treinada para substituir o diretor de secretaria no período referido;

c) DESIGNAR o servidor **MARCELO BOTTA, RF 4362**, para substituir o servidor **LUIZ RENATO RAGNI**, Diretor de Secretaria (CJ-3), de 04 a 06/12/2017 (03 dias);

d) DESIGNAR a servidora JANAÍNA DE MORAES BATISTELA, RF 7562, para substituir a servidora JULIANA MURARI GIURIATTI, RF 6283, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC 05), de 30/11/2017 a 07/12/2017 (08 dias) e o servidor FERNANDO PINTO VILA NOVA, RF 3278, Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC 05), de 11 a 20/12/2017 (10 dias);

e) DESIGNAR o servidor AGUINALDO SOARES LOUZADA JUNIOR, RF 7511, para substituir a servidora JULIANA MURARI GIURIATTI, RF 6283, de 28 a 29/11/2017 (02 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal**, em 04/12/2017, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Renato Ragni, Diretor de Secretaria**, em 05/12/2017, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 93, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DOUTOR NEWTON JOSÉ FALCÃO, MM. Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, referente ao RECESSO 2017/2018 (de 20 de dezembro de 2017 a 6 de janeiro de 2018), na seguinte forma:

DIA – PLANTONISTAS/SUPLENTES:

- 20/dez Cristiane Santos Lima (RF 7021), SUPLENTE Jurandir Procópio (RF 4145)
- 21/dez Jurandir Procópio (RF 4145), SUPLENTE Cristiane Santos Lima (RF 7021)
- 22/dez Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), SUPLENTE Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)
- 23/dez Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), SUPLENTE Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)
- 24/dez Nilton César da Silva (RF 7046), SUPLENTE Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)
- 25/dez Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), SUPLENTE Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)
- 26/dez Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), SUPLENTE Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
- 27/dez Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), SUPLENTE Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)
- 28/dez Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), SUPLENTE Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
- 29/dez Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), SUPLENTE Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
- 30/dez Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), SUPLENTE Luiz Fernando Grassi (RF 6657)
- 31/dez Luiz Fernando Grassi (RF 6657), SUPLENTE Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
- 1/jan Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), SUPLENTE Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792)
- 2/jan Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792), SUPLENTE Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
- 3/jan Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117), SUPLENTE Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
- 4/jan Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), SUPLENTE Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
- 5/jan Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), SUPLENTE Meire Glória Molina Soares (RF 6891)
- 6/jan Meire Glória Molina Soares (RF 6891), SUPLENTE Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 07/12/2017, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Manifestação CORE nº 1755051, de 04.04.2016, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

R E S O L V E:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
15.12.2017 a 19.12.2017	1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Presidente Prudente	Cláudio de Paula dos Santos

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense e nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3900, (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprudente_plantao@trf3.jus.br.

IV - ESTABELECER que haverá plantão presencial, no horário das 9h às 12h, nos sábados, domingos e feriados, e plantão à distância nos demais horários.

V - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado por meio de correio eletrônico, devendo o interessado comparecer nas dependências deste Fórum no endereço citado acima ou por meio de contato pelos telefones de plantão.

VI – ESTABELECER que a Vara plantonista indique, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão**, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente, em 05/12/2017, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do artigo 62 da Lei nº 5.010/66, que estabelece o feriado forense no período de 20 de dezembro a 6 de janeiro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta nº 3/2011-DSUJ, de 24.11.2011, dos Juízes desta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO a Manifestação CORE nº 1755051, de 04.04.2016, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta PRES/CORE nº 5, de 05.12.2016, que dispõe sobre a realização de Audiências de Custódia no período de 20 de dezembro a 6 de janeiro;

R E S O L V E:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, durante o período de feriado forense, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUÍZES PLANTONISTAS
---------	------------------	---------------------

19.12.2017 a 22.12.2017	3ª Vara Federal de Presidente Prudente	Newton José Falcão Fladimir Jerônimo Belinati Martins
22.12.2017 a 23.12.2017	3ª Vara Federal de Presidente Prudente	Fladimir Jerônimo Belinati Martins
23.12.2017 a 25.12.2017	5ª Vara Federal de Presidente Prudente	Fladimir Jerônimo Belinati Martins
25.12.2017 a 26.12.2017	5ª Vara Federal de Presidente Prudente	Cláudio de Paula dos Santos
26.12.2017 a 28.12.2017	1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Presidente Prudente	Cláudio de Paula dos Santos
28.12.2017 a 30.12.2017	1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Presidente Prudente	Newton José Falcão
30.12.2017 a 1º.01.2018	1ª Vara Federal de Presidente Prudente	Bruno Santhiago Genovez Newton José Falcão
1º.01.2018 a 03.01.2018	1ª Vara Federal de Presidente Prudente	Bruno Santhiago Genovez
03.01.2018 a 04.01.2018	2ª Vara Federal de Presidente Prudente	Márcio Augusto de Melo Matos
04.01.2018 a 07.01.2018	2ª Vara Federal de Presidente Prudente	Elídia Aparecida de Andrade Correa Márcio Augusto de Melo Matos

II - ESTABELECER que o plantão terá início às **19h** do primeiro dia do período e término às **19h** do último dia, e será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3900 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprudente_plantao@trf3.jus.br.

III - ESTABELECER que em todos os dias do feriado forense haverá plantão presencial, no horário das 9h às 12h, e plantão à distância nos demais horários.

IV - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado por meio de correio eletrônico, devendo o interessado comparecer nas dependências deste Fórum no endereço citado acima ou por meio de contato pelos telefones de plantão.

V - ESTABELECER que as Audiências de Custódia no âmbito desta Subseção Judiciária, durante o período de feriado forense de 20 de dezembro a 6 de janeiro, serão realizadas neste Fórum pelo Juiz Plantonista às 10h do dia seguinte à prisão em flagrante delito, exceto nos finais de semana.

VI – ESTABELECER que a Vara plantonista indique, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 08/12/2017, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 25, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Doutor **MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a autorização para compensação de dois dias trabalhados em plantão judicial ao servidor MARCELO DE ALMEIDA, Diretor de Secretaria, RF 2650, a serem gozados nos dias 18/12/2017 e 19/12/2017;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora ANA BEATRIZ GIAMARINO MOREIRA, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais, RF 6594, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor titular no cargo de Diretor de Secretaria, nos dias 18/12/2017 e 19/12/2017.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal**, em 07/12/2017, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 93, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Designa servidores para o Plantão Judiciário

A DOUTORA FERNANDA CARONE SBORGIA, MMª. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 145 de 06/11/2017, que estabeleceu a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto para o período de 15 a 19/12/2017;

CONSIDERANDO a consulta feita por e-mail aos servidores sobre a disponibilidade para fazer o Plantão Judiciário;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala dos servidores que farão o Plantão Judiciário nos dias 16 e 17 de dezembro de 2017, conforme segue:

SERVIDOR(A)	RF	DIA DE PLANTÃO
Adevilson Valeriano de Oliveira	3898	16/12/2017
Denise Sgarbosa Barichello Ferrassini	4460	16/12/2017
Fábio Gomes Azevedo	7588	16/12/2017
Fernanda Gonçalves Santiago de Oliveira	3138	17/12/2017
Fransérgio Durval	4556	17/12/2017
Toni Carlos de Andrade	5217	17/12/2017

Art. 2º. Deverá a Diretora de Secretaria ou quem suas vezes fizer, adotar as providências necessárias para habilitação dos servidores no sistema do PJE (Grupo Plantão).

Art. 3º. Encaminhe-se esta Portaria ao MM. Juiz Federal Plantonista, ao MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto e ao Núcleo de Apoio Regional.

Art. 4º. Dê-se ciência aos servidores.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carone Sborgia, Juíza Federal Substituta**, em 07/12/2017, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 94, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Estabelece a escala de servidores para o Plantão Judiciário no recesso

A DOUTORA FERNANDA CARONE SBORGIA, MMª. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 149 de 27/11/2017, que estabeleceu a escala do plantão judiciário da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto durante o recesso forense;

CONSIDERANDO a consulta feita por e-mail aos servidores sobre a disponibilidade para fazer o Plantão Judiciário;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala dos servidores que farão o Plantão Judiciário nos dias 23, 24, 27, 28 e 29 de dezembro de 2017, conforme segue:

SERVIDOR(A)	RF	DIA(S) DE PLANTÃO
Adevilson Valeriano de Oliveira	3898	23/12/2017
Celso Cherubim de Vasconcelos	2642	23 e 27/12/2017
Elaine Cristina Polo Afonso	3899	28 e 29/12/2017
Eliane Aparecida Pessoni Macedo	1726	28/12/2017
Felipe Romanella Gironi	8074	27 e 29/12/2017
Fernanda Gonçalves Santiago de Oliveira	3138	28 e 29/12/2017
Janaina Garcia Bezerra	3539	24, 27 e 29/12/2017
João Carlos França Peres	6433	23 e 28/12/2017
Milton Feliciano Lino	7162	23 e 24/12/2017
Ricardo dos Santos Custódio	7319	24/12/2017

Art. 2º. Deverá a Diretora de Secretária ou quem suas vezes fizer, adotar as providências necessárias para habilitação dos servidores no sistema do PJE (Grupo Plantão).

Art. 3º. Encaminhe-se esta Portaria ao MM. Juiz Federal Plantonista, ao MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto e ao Núcleo de Apoio Regional.

Art. 4º. Dê-se ciência aos servidores.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carone Sborgia, Juíza Federal Substituta**, em 07/12/2017, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 40, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Plantão de Recesso 2017/2018

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que esta 1ª Vara Federal foi escalada para o plantão Judiciário (recesso) nos dias 06 e 07 de janeiro de 2018, consoante Portaria nº 149/17 do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP (Processo SEI nº 00643729320174038001);

RESOLVE:

ESTABELECE a escala de servidores que comparecerão ao plantão presencial nos dias 06 e 07 de janeiro de 2018;

DIA	SERVIDORES
06.01.2018	- EMILIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS – RF 2325 - RONALDO BUGANEME SILVA – RF 3500 - LIVIA RAMOS ANDRADE LEITE DIAS – RF 3515 - PAULA CIPPINA SILVA – RF 7393
07.01.2018	- EMILIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS – RF 2325 - RONALDO BUGANEME SILVA – RF 3500 - LIVIA RAMOS ANDRADE LEITE DIAS – RF 3515 - PAULA CIPPINA SILVA – RF 7393

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 07 de dezembro de 2017

RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO
JUIZ FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 07/12/2017, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 51, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, MM. Juiz Federal, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO, que a servidora **SANDRA ADRIANA GONÇALVES DA SILVA** - RF 3492, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais da CEF/Autarquias e Conselhos (FC-5), esteve sob licença saúde nos dias 13 e 14/11/2017, e compensou o dia 16/11/2017; bem ainda esteve ausente em virtude da participação em curso do PJe do dia 04/12/2017,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RICARDO FILGUEIRAS DE PAULA** – RF 3746 – Técnico Judiciário para substituí-la nos dias 13, 14 e 16, e a servidora **FABIANA RIBEIRO PEÑA** - RF 4752, Analista Judiciário no dia 04/12/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 07/12/2017, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 52, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, MM. Juiz Federal, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO, que a servidora **ANA BEATRIZ FELICE FONTES**, RF 4135, Analista Judiciária, Oficiala de Gabinete (FC-5), esteve ausente em virtude de participação no Curso do PJe em 04/12/2017,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARCIO TERRA NASSAR** - RF 7129, Técnico Judiciário, para substituí-la no mencionado dia.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 07/12/2017, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 53, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, MM. Juiz Federal, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO, que o servidor **CARLOS EDUARDO BLESIO**, RF 3472, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria (CJ-3), estará em férias no período de 08/01/2018 a 26/01/2018,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANA BEATRIZ FELICE FONTES, RF 4135, Analista Judiciária, para substituí-lo no período mencionado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 07/12/2017, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

2ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 18, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Alteração de férias - Patrícia e Sabrina

A DOUTORA **MARCIA UEMATSU FURUKAWA**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTO ANDRÉ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora PATRÍCIA DYNA DE MENEZES, RF 4542, anteriormente marcadas de 04.12.2017 a 19.12.2017, para o período de 14.02.2018 a 01.03.2018.

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora SABRINA ASSANTI, RF 4376, anteriormente marcadas de 08.01.2018 a 27.01.2018, para os períodos de 02.04.2018 a 11.04.2018 e 18.06.2018 a 27.06.2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juíza Federal**, em 07/12/2017, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 11/2017 - SAND-02V

A DOUTORA MARCIA UEMATSU FURUKAWA, JUÍZA FEDERAL DESTA 2ª VARA FEDERAL EM SANTO ANDRÉ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER aos Ilmos. Advogados abaixo relacionados que, através do presente edital, ficam intimados a devolverem os autos indicados, na Secretaria da 2ª Vara Federal de Santo André, localizada na Avenida Pereira Barreto, n.º 1.299, na cidade de Santo André, **até o dia 19 de dezembro de 2017, em razão da realização de Inspeção Geral Ordinária no mês de janeiro de 2018**, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão, com a consequente perda do direito à vista dos autos fora de cartório e aplicação de multa, correspondente à metade do salário mínimo vigente na sede do juízo, nos termos do art. 234, parágrafos 1º e 2º do Código de Processo Civil, sem prejuízo de expedição de ofício à OAB.

000576-89.2001.403.6126 – PROCEDIMENTO COMUM - RICHARD ALVES DE OLIVEIRA e OUTROS x INSS - ADVOGADA: OAB/SP 52.639 - MARIA DE FATIMA AZEVEDO SILVA GONCALVES;

0013284-40.2002.403.6126 – PROCEDIMENTO COMUM - JOAO ALVES DA SILVA x INSS – ADVOGADA: OAB/SP 165.736 - GREICYANE RODRIGUES BRITO;

0004894-47.2003.403.6126 – PROCEDIMENTO COMUM - CARLOS FERREIRA DA SILVA x INSS – ADVOGADO: OAB/SP 195.284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO;

0005435-80.2003.403.6126 – EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA – ADEMIR GALANTI x INSS - ADVOGADA: OAB/SP 77.868 - PRISCILLA DAMARIS CORREA;

0005161-48.2005.403.6126 – PROCEDIMENTO COMUM - ANTONIO PEREIRA NETO e OUTROS x INSS - ADVOGADO: OAB/SP 195.284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO;

0005782-45.2005.403.6126 – PROCEDIMENTO COMUM - FUNDACAO DE ASSISTENCIA A INFANCIA DE SANTO ANDRE x UNIÃO FEDERAL - ADVOGADO: OAB/SP 140.327 - MARCELO PIMENTEL RAMOS;

0003277-13.2007.403.6126 – EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA - GILSON DE OLIVEIRA SILVA e OUTROS x INSS – ADVOGADO: OAB/SP 78.572 - PAULO DONIZETI DA SILVA;

0000335-17.2007.403.6317 – PROCEDIMENTO COMUM – TEOFILO DELGADO GOMES x INSS – ADVOGADO: OAB/SP 188.738 - JOEL MARCONDES DOS REIS;

0005955-30.2009.403.6126 – PROCEDIMENTO COMUM – ANTONIO SASSO x INSS – ADVOGADO: OAB/SP 195.284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO;

0004802-54.2012.403.6126 – PROCEDIMENTO COMUM – JOSÉ MONTEIRO x INSS - ADVOGADA: OAB/SP 151.939 - HELOISA HELENA DE ANDRADE BECK BOTTION;

0000262-26.2013.403.6126 – MANDADO DE SEGURANÇA – ANTONIO RODRIGUES DE CASTRO x GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM SANTO ANDRÉ/SP - ADVOGADO: OAB/SP 206.941 – EDIMAR HIDALGO RUIZ;

0001375-15.2013.403.6126 – PROCEDIMENTO COMUM – MAURO LUIZ RODRIGUES BUENO x INSS – ADVOGADA: OAB/SP 196.100 - RENATA ALVES DE OLIVEIRA;

0004643-77.2013.403.6126 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CEF x UNIONPARTS BRASIL SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA ME e OUTROS – ADVOGADO: OAB/SP 79.797 - ARNOR SERAFIM JUNIOR;

0004531-74.2014.403.6126 – MANDADO DE SEGURANÇA – ELIZEU ALVES DE BRITO x GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM SANTO ANDRÉ/SP - ADVOGADO: OAB/SP 206.941 – EDIMAR HIDALGO RUIZ;

0006926-39.2014.403.6126 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA – PAULO RICARDO RODRIGUES BENTO x INSS – ADVOGADO: OAB/SP 169.484 - MARCELO FLORES;

0007978-17.2015.403.6100 – PROCEDIMENTO COMUM – A.B. - CURSOS PREVIDENCIARIOS LTDA - ME x UNIÃO FEDERAL – ADVOGADA: OAB/SP 248.308B - ARLEIDE COSTA DE OLIVEIRA BRAGA;

0004424-93.2015.403.6126 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CEF x TOGUTI & TOGUTI MODAS FITNESS LTDA - ME e OUTROS – ADVOGADO: OAB/SP 234.570 - RODRIGO MOTTA SARAIVA;

0006713-96.2015.403.6126 – PROCEDIMENTO COMUM – VALDEILDA MADALENA PEREIRA DA SILVA x INSS – ADVOGADA: OAB/SP 336.157A - MARIA CAROLINA TERRA BLANCO;

0002499-28.2016.403.6126 – MONITÓRIA - CEF x LEX - COMERCIO, PLANEJAMENTO & GESTAO OPERACIONAL LTDA e OUTRO – ADVOGADA: OAB/SP 166.349 - GIZA HELENA COELHO;

0003059-67.2016.403.6126 – PROCEDIMENTO COMUM – ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS x INSS – ADVOGADO: OAB/SP 206.941 – EDIMAR HIDALGO RUIZ;

0001481-78.2016.403.6317 – PROCEDIMENTO COMUM – TAMAR RAABE DE SOUZA PANDOLFI x INSS – ADVOGADO: OAB/SP 104.455 - CARLOS ALBERTO DE BASTOS;

0005668-48.2001.403.6126 – EXECUÇÃO FISCAL – INSS/FAZENDA x COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DO GRUPO RHODIA e OUTRO – ADVOGADA: OAB/SP 159.511 - LUCIANA PATRICIA ALVES DA SILVA;

0003689-60.2015.403.6126 – PROCEDIMENTO COMUM – NICE ROCHA MORAIS x CEF – ADVOGADA: OAB/SP SP117065 - ILSANDRA DOS SANTOS LIMA;

0006088-62.2015.403.6126 – PROCEDIMENTO COMUM – AROLDO BASÍLIO E OUTROS x MANOEL SILVA SANTANA-CONSTRUTOR - EPP e OUTROS – ADVOGADA: OAB/SP 215.219B - ZORA YONARA M. DOS SANTOS CARVALHO e OAB/SP 259.471 - PATRICIA NOBREGA DIAS;

0002804-12.2016.403.6126 – PROCEDIMENTO COMUM – FABIO RIBEIRO DOS SANTOS x MANOEL SILVA SANTANA-CONSTRUTOR - EPP e OUTROS – ADVOGADA: OAB/SP 215.219B - ZORA YONARA M. DOS SANTOS CARVALHO;

O presente é expedido para ser tornado público e afixado na forma da lei. Santo André, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete. Eu, SABRINA ASSANTI, Diretora de Secretaria, digitei, conferei e subscrevi.

Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Assanti, Diretora de Secretaria**, em 11/12/2017, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juíza Federal**, em 11/12/2017, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

2ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 36, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DOUTORA LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ, JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e por absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA 33 (3221276), com relação às férias da servidora ADRIANA ROCHA AGUIAR DANTAS DE MATOS PELLEGRINO, RF 3690, nos seguintes termos:

1. ONDE SE LÊ: "...períodos de férias de 2017...";
2. LEIA-SE: "...períodos de férias de 2018...".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal**, em 07/12/2017, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 37, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DOUTORA LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ, JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO que a servidora ISABEL CRISTINA AROUCK GEMAQUE GALANTE, Analista Judiciário, RF 4678, ocupante da Função Comissionada CJ-03 (Diretora de Secretaria) esteve em curso de treinamento na Subseção Judiciária de São Paulo (Processo Judicial Eletrônico) e que estará em gozo de férias no período de 10/01/2018 a 19/01/2018,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor NILSON RODRIGUES DE ALMEIDA, Técnico Judiciário, RF 815, para substituí-la no dia 29/11/2017 e no período de 10/01/2018 a 19/01/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal**, em 07/12/2017, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

INTIMAÇÃO Nº 3312963/2017 - SBCP-DSUJ/SBCP-NUAR/SBCP-CECON

Por determinação do MM Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, Doutor MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA, SÃO OS (AS) SENHORES (AS) ADVOGADOS (AS) INTIMADOS (AS) DA DESIGNAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF irá formular proposta de acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, situada na Avenida Senador Vergueiro, 3575 – 2º andar - Rudge Ramos – São Bernardo do Campo - SP. As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0000066-78.2017.4.03.6914 (0008491-11.2013.403.6114)	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CARLOS EDUARDO BASSINI	SEM ADVOGADO-SP999999	LUIS FERNANDO LOPES DE OLIVEIRA-SP271785	24/01/2018 10:30:00 - CONCILIAÇÃO
0000067-63.2017.4.03.6914 (0006753-22.2012.403.6114)	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VERLAINE APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO E OUTRO S	SEM ADVOGADO-SP999999	NATHÁLIA HILDA DE SANTANA-SP372298	24/01/2018 10:30:00 - CONCILIAÇÃO
0000068-48.2017.4.03.6914 0005299-15.2013.403.6100)	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MAYTE MENDES YUDICE	SEM ADVOGADO-SP999999	GABRIELA REGINA SARTORI-SP302458	24/01/2018 11:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000069-33.2017.4.03.6914 (0001903-17.2015.403.6114)	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	24/01/2018 11:00:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Akane Rezende, Supervisora**, em 07/12/2017, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

3ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 23, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DOUTORA **SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO**, MMª JUÍZA FEDERAL DA TERCEIRA VARA DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 43/2017 da MMª Juíza Federal Diretora da 10ª Subseção Judiciária de São Paulo, que estabeleceu a escala do Plantão Judiciário,

CONSIDERANDO, ainda, que nos termos da referida portaria, a 3ª Vara Federal de Sorocaba foi escalada para o plantão durante o período de 07/12/2017 a 15/12/2017,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor abaixo para prestar serviços nos dias nos dias 08/12/2017(feriado), 09/12/2017(sábado) e 10/12/2017(domingo):

Dia	Servidor
08/12/2017	Bruno Favali - RF 3322
09/12/2017	Angelo Kobayashi Tanaka - RF 5448

Sorocaba(SP)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juiz Federal**, em 07/12/2017, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

9ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA Nº 28, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DOUTOR **NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR**, Juiz Federal designado para responder pela 9ª Vara Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RODOLFO ALEXANDRE DA SILVA**, RF 4798, para substituir a servidora **ROSINEI SILVA**, RF 6060, no cargo em comissão de Diretor de Secretaria - CJ-03, no período de 30 de novembro a 06 de dezembro de 2017 em razão de licença médica.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Martins Lopes Junior, Juiz Federal**, em 01/12/2017, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA Nº 4, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a designação para substituição de cargo e função comissionada devido às férias regulamentares do titular.

O Doutor **RONALD DE CARVALHO FILHO**, MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da 23ª Subseção Judiciária em Bragança Paulista – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO o terceiro período das férias regulamentares do Supervisor da Central de Conciliação de **11 a 20 de dezembro de 2017** da Portaria 02/2017 - da Central de Conciliação de Bragança Paulista qual alterou Portaria nº 15, de 24 de agosto de 2016, da Diretoria da Subseção de Bragança Paulista/SP, da escala do 3º período de Férias do ano de 2017, bem como do primeiro período de férias de 2018 do referido supervisor de **08 a 17 de janeiro de 2018** aprovada pela portaria 01/2017 de 12 de setembro de 2017 desta central de Conciliação de Bragança Paulista;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **PAULO FERNANDO ROSSI** (RF 2851), Técnico Judiciário para exercer a função comissionada de Supervisor da Central de Conciliação de Bragança Paulista (FC-05), em substituição ao titular **SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES** (RF 2785), Técnico Judiciário, Supervisor da Central de Conciliação, em virtude de suas férias nos períodos de **11 a 20 de dezembro 2017 e, assim como, no período de 08/01/2018 a 13/01/2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal Coordenador da CECON Bragança**, em 07/12/2017, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA Nº 27, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DOUTORA ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 15 – SUMA,

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 19/11/2017, o período de férias do servidor **SIDNEI GOMES CARDOSO**, Técnico Judiciário - Supervisor da Central de Mandados, RF 8034, anteriormente marcado para 11 a 20/12/2017 (2ª parcela do exercício de 2016/2017), e fazer constar o saldo de 02 (DOIS) dias de férias, para gozo no período de **02 a 03/07/2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 07/12/2017, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 28, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DOUTORA ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos da Portaria OSA-SUMA 15 (2122756);

RESOLVE:

I - DESIGNAR, ROSILENE CUNHA CARDOSO, Técnico Judiciário, RF - 3660, lotada no Núcleo de Apoio Regional de Osasco, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Controle de Mandados (FC-5), durante o período de férias do servidor **SIDNEI GOMES CARDOSO - RF - 7720**, do dia 11 a 18/11/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 07/12/2017, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

DESPACHO Nº 3313549/2017 - MGCR-02V

Processo SEI nº 0069734-76.2017.4.03.8001

Documento nº 3313549

PUBLICAÇÃO DO DESPACHO DE FLS. 48 PROFERIDO NOS AUTOS DA EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL Nº 0000763-51.2016.403.6133:

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP166349 - GIZA HELENA COELHO

EXECUTADO :JOSE ROBERTO SIMON

ADVOGADO :SP287888 - MARIANA COTRIM SIMON

"Fls. 32/44: Manifește-se a Caixa Econômica Federal, no prazo de 05 (cinco) dias.

Com a manifestação, tomem os autos conclusos.

Intime-se. Cumpra-se."

Documento assinado eletronicamente por **MAURO DE ALMEIDA BORGES, Técnico Judiciário**, em 07/12/2017, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

PORTARIA Nº 89, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera, por necessidade do serviço períodos de férias.

O Doutor **JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA MMº**, Juiz Federal, Diretor da 28.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE,

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos remanescentes de férias regulamentares (2016) do servidor **RODRIGO DA COSTA ALMEIDA**, RF 6994, de 09/01/2018 a 18/01/2018 e 31/01/2018 a 09/02/2018, para

08/01/2018 a 17/01/2018, e,

05/03/2018 a 14/03/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 07/12/2017, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA
COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA Nº 62, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2013, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional, e revoga a Ordem de Serviço nº 14, de 28/08/2009.

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
---------	------

11/12/2017 ao 15/12/2017	Dr. Jatir Pietrofôrte Lopes Vargas
--------------------------	------------------------------------

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
07/12/2017 ao 14/12/2017	Dr. Jatir Pietrofôrte Lopes Vargas

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
07/12/2017 ao 14/12/2017	Joao Otavio Santiago Martelleto

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
08/12/2017 ao 14/12/2017	Priscila Frantska Paro

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, n.º 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietrofôrte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 05/12/2017, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 63, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SEI nº 49, de 25 de agosto de 2016, que aprovou a escala de férias para o ano de 2017, dos servidores lotados no NUAR – Núcleo de Apoio Regional de Catanduva;

RESOLVE:

1) INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, o 2º período de férias do servidor **HENRIQUE AUGUSTO TUTINI - RF 2732**, Técnico Judiciário, Área Administrativa – Especialidade Segurança e Transporte, Assistente I (FC4), exercício 2016/2017, de 20/11/2017 a 07/12/2017 (= 18 dias), **a partir do dia 06/12/2017, para gozo em 26 e 27/03/2018 (= 02 dias).**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietrofôrte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 07/12/2017, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

1ª VARA DE SÃO VICENTE

PORTARIA Nº 27, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Doutora **ANITA VILLANI**, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal em São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO as férias do servidor **MARCO ANTONIO BUENO CARDOSO DE SOUSA - RF 6325**, Supervisor do Setor de Mandado de Segurança (FC-5), no período de **27/11/2017 a 07/12/2017**;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **VINICIUS SETUBAL MAFFEI - RF 8402**, para substituir o servidor em férias acima mencionado no período de **27/11/2017 a 07/12/2017**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente**, em 07/12/2017, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

1ª VARA DE BARUERI

PORTARIA Nº 37, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DOUTOR **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Titular desta 1.ª Vara Federal da 44ª Subseção Judiciária de Barueri-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do Diretor de Secretaria, **LINDOMAR AGUIAR DOS SANTOS**, RF 3348, anteriormente designadas para os períodos de 28.11 a 07.12.2017, de 08.01 a 06.02.2018, de 02 a 11.05.2018, de 16.07 a 25.07.2018 e de 01/10 a 10/10/2018, ficando o gozo para os períodos de 31.01 a 09.02.2018, de 12 a 21/04/2018, de 19/06 a 08.07.2018, de 19/09 a 28/09/2018 e de 10/02 a 01/03/2019;

ALTERAR as férias da servidora **CLAUDIA CERANTOLA**, RF 2645, anteriormente designadas para os períodos de 29/01 a 09/02/2018 e de 10/07 a 19/07/2018, ficando o gozo para os períodos de 15/02 a 26/02/2018 e de 23/07 a 01/08/2018;

AUTORIZAR a compensação das horas trabalhadas em regime de Plantão Judiciário (SEI 0072435-44.2016.4.03.8001 e SEI 0037878-65.2015.4.03.8001 -DOC 1545274) pela servidora **CLAUDIA CERANTOLA**, RF 2645, Assistente de Gabinete (FC-4), com os dias 01/12/2017 e 14/02/2018;

AUTORIZAR a compensação das horas trabalhadas em regime de Plantão Judiciário (SEI 0072435-44.2016.4.03.8001) pelo servidor **JOÃO PEREIRA DE SOUZA NETTO**, Supervisor da Seção de Processamento Execuções Fiscais (**FC-5**), RF 7943, com os dias 01, 18, 19/12/2017, 19/01/2018 e 22/01/2018, **DESIGNANDO** o servidor **LUIS HENRIQUE BRUNHARA**, RF 7442, para substituí-lo nos referidos dias;

DESIGNAR a servidora **SANDRA YUMI SUENAGA**, RF 3288, para substituir o servidor **Julio Augusto Costa Figueiredo**, Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (**FC 5**), RF 7861, no período de suas férias designadas para 27/11 a 07/12/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 07/12/2017, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE BARUERI

PORTARIA Nº 43, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera o item "II" da Portaria n. 36, de 27/10/2017.

A Doutora **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS**, Juíza Federal Titular da 2ª Vara Federal de Barueri - 44ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Portaria n. 111/2008, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, que dispõe sobre a delegação de competência aos Juízes Federais Titulares e Substitutos das Varas, dentre outros, para a expedição de Portarias de designação dos substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO o lançamento de data equivocada no item "II" Portaria n. 36, de 27/10/2017, no que tange à substituição do servidor MICHEL DE OLIVEIRA HONÓRIO, RF 7262, tendo em vista a licença médica da servidora Elaine Wendland Venancio Vettorato, RF 6199, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos;

RESOLVE:

I - RETIFICAR o item "II" da Portaria n. 36 (doc. SEI n. 3204451), de 27/10/2017, na forma que segue:

ONDE SE LÊ: "... no dia **23/10/2017 (1 dia)**, ...";

LEIA-SE: "... no dia **20/10/2017 (1 dia)**, ...".

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juiz Federal**, em 06/12/2017, às 23:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 49, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, Doutor Jean Marcos Ferreira, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666/93, **RESOLVE:**

I- Nomear o servidor **Frank Rogers Pereira**, Supervisor da Seção de Arquitetura e Engenharia desta Seccional, como fiscal do contrato nº. 14/2017-DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGER-SUGC, que tem por objeto a execução de serviços de pavimentação e drenagem no estacionamento interno do Prédio-Sede da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, que firmam entre si a **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL** e a empresa **CONSERVIL - Construções e Serviços Ltda-EPP**.

II – Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização o servidor designado para ocupar a respectiva função.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 07/12/2017, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 3305955/2017 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0003990-34.2017.4.03.8002

Documento nº 3305955

Nos termos da Lei nº 11.416/2006 e da Res. 126, do CJF, de 22.11.2010, **DEFIRO** à servidora **Deborah Santos Congro Bastos, RF 7479**, Técnico Judiciário, Área Judiciária, Classe "A", Padrão 1, o pagamento, a título de **Adicional de Qualificação – AQ decorrente de Especialização**, do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), que deverá incidir sobre o seu vencimento básico, passando a integrar a remuneração contributiva para cálculo dos proventos de aposentadoria, nos termos do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, **com efeitos financeiros retroativos à data do protocolo do requerimento inicial (01.12.2017)**.

Publique-se. Após, à Seção de Processamento de Folha de Pagamento, para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 06/12/2017, às 20:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3309243/2017 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001636-41.2014.4.03.8002

Documento nº 3309243

À vista dos requerimentos de nº 2970486, 3127379 e 3287542, homologados, a pedido desta Seccional, pela junta médica oficial da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais, conforme documento de nº 3309233, concedo ao(à) servidor(a) RÔMULO DE FREITAS COELHO, RF 6928, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de 31/07/2017 a 28/01/2018, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Inciso II, do Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 06/12/2017, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3309282/2017 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002319-78.2014.4.03.8002

Documento nº 3309282

À vista dos requerimentos de nº 3095565, 3185242 e 3261151, homologados pela junta médica oficial do Poder Judiciário Federal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme documento de nº 3295309, concedo ao(à) servidor(a) ELIANE FREITAS DE A RODRIGUES, RF 2837, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de 23/09 a 21/12/2017, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Inciso II, do Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 06/12/2017, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3301334/2017 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0003887-95.2015.4.03.8002

Documento nº 3301334

À vista do requerimento de nº 3285851, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 3300760, concedo ao(à) servidor(a) JOSÉ CARLOS FERREIRA DO AMARAL, RF 507, licença para tratamento de saúde no dia 28/11/2017, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 06/12/2017, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3301359/2017 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001937-80.2017.4.03.8002

Documento nº 3301359

À vista do requerimento de nº 3248847, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 3299907, concedo ao(à) servidor(a) VICTOR DE MORAES DA CRUZ, RF 7449, licença para tratamento de saúde no período de 14 a 17/11/2017, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 06/12/2017, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3289945/2017 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0003901-11.2017.4.03.8002

Documento nº 3289945

Nos termos da Lei nº 11.416/2006 e da Res. 126, do CJP, de 22.11.2010, **DEFIRO** à servidora **Camila da Silva Sandim, RF 7477**, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "A", Padrão 1, o pagamento, a título de **Adicional de Qualificação – AQ decorrente de Especialização**, do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), que deverá incidir sobre o seu vencimento básico, passando a integrar a remuneração contributiva para cálculo dos proventos de aposentadoria, nos termos do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, **com efeitos financeiros retroativos à data do protocolo do requerimento inicial (24.11.2017)**.

Publique-se. Após, à Seção de Processamento de Folha de Pagamento, para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhães Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 06/12/2017, às 20:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3312630/2017 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SULG

Processo SEI nº 0003695-94.2017.4.03.8002

Documento nº 3312630

Ref.: Averbação de tempo de exercício em cargos e/ou funções comissionadas.

Servidor: **João Bezerra da Costa**, RF 203, Técnico Judiciário, Área Administrativa.

À vista da informação n. 3255893, averbo:

- **6.968 (seis mil, novecentos e sessenta e oito) dias** de efetivo exercício em cargos e/ou funções comissionadas, exercidos no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, referentes ao período de **17.08.1989 a 30.06.2008**, nos termos da Lei n. 8.112/90.

Dê-se ciência ao servidor. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhães Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 07/12/2017, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3257362/2017 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SULG

Processo SEI nº 0003694-12.2017.4.03.8002

Documento nº 3257362

Ref.: Averbação de tempo de contribuição

Servidor: **João Bezerra da Costa**, RF 203, Técnico Judiciário, Área Administrativa.

À vista da informação n. 3257358, averbo:

Referente ao período trabalhado em Empresas Privadas:

- **6.620 (seis mil seiscentos e vinte) dias**, referente ao período de 17.09.1969 a 17.08.1989 (períodos interpolados), em que trabalhou em empresas privadas, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei n. 8.112/90, já descontado o dia 19.06.1989 em que houve concomitância entre a Cia. Bras. Infra Estrutura Fazendária Infaz em liquidação e a Transportadora Momentum Ltda., e o dia 17.08.1989, em que houve concomitância entre Transportadora Momentum Ltda e o Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Referente ao período trabalhado no Tribunal Regional Federal da 3ª Região:

- **6.893 (seis mil oitocentos e noventa e três) dias**, referente ao período de 17.08.1989 a 30.06.2008, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei n. 8.112/90; e efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, Inciso XIII, da Resolução CJF n. 141/2011, alterada pelas Resoluções CJF n. 323, de 19.11.2014 e n. 247, de 13.06.2013;

- **3.491 (três mil quatrocentos e noventa e um) dias**, referente ao período de 17.08.1989 a 08.03.1999, para fins de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do artigo 67 da Lei n. 8.112/90 e alterações posteriores, e artigo 8º, inciso VI, da Resolução nº 141/2011, do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília;

- **1.825 (hum mil oitocentos e vinte e cinco) dias**, referente ao período de 17.08.1989 a 15.08.1994, para fins de Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 87 (redação original) da Lei n. 8.112/90 e do artigo 8º, inciso V, da Resolução CJF n. 141/2011 (redação dada pela Resolução CJF n. 247, de 13.06.2013).

- **5.068 (cinco mil e sessenta e oito) dias**, referente ao período de 16.08.1994 a 30.06.2008, para fins de Licença Capacitação, nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.112/90, com redação dada pela Lei n. 9.527/97;

Com o deferimento da averbação, o interessado faz jus, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço anexa (doc. n. (exercício nesta Seccional), nos termos do artigo 67 da Lei n. 8.112/90 e alterações posteriores, e do artigo 8º, inciso XII, alínea "a", da Resolução CJF/STJ n. 141/2011. Os períodos utilizados para o cálculo concessivo foram: **01.07.2008**), a 09 (nove) anuênios, com efeitos financeiros a partir de 3255672

- 1º período: 17.08.1989 a 16.08.1990;

- 2º período: 17.08.1990 a 16.08.1991;
- 3º período: 17.08.1991 a 15.08.1992;
- 4º período: 16.08.1992 a 15.08.1993;
- 5º período: 16.08.1993 a 15.08.1994;
- 6º período: 16.08.1994 a 15.08.1995;
- 7º período: 16.08.1995 a 14.08.1996;
- 8º período: 15.08.1996 a 14.08.1997;
- 9º período: 15.08.1997 a 14.08.1998.

Dê-se ciência ao servidor. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhães Pereira**, Diretor da Secretaria Administrativa, em 07/12/2017, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 40, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Portaria nº 1436617, de 29/12/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

I - CONSIDERANDO que a servidora **JANAÍNA CRISTINA TEIXEIRA GOMES**, analista judiciária, RF 5173, Diretora de Secretaria (CJ 03), estará de férias no período de 28/11 a 07/12/2017 (10 dias);

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **MARIA JOSÉ ROSSI**, analista Judiciária, RF 5181 para substituir a servidora **JANAÍNA CRISTINA TEIXEIRA GOMES** no período de 28/11/ a 07/12/2017 (10 dias);

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos**, Juiz Federal, em 07/12/2017, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 83, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Defere compensação e designa servidor para substituição do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), no período que especifica.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, Excelentíssimo Senhor Juiz Federal na Presidência do Juizado Especial Federal de Dourados - 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, face ao estatuído no Provimento COGE 64, de 28/04/2005, artigo 62, inciso VII;

CONSIDERANDO a o Ato CJF3R 1726 de 1º de março de 2017 que nomeou Clóvis Lacerda Charão, RF 4901 para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3);

CONSIDERANDO a Resolução CJF n. 4, de 14 de março de 2008, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus, dentre outros, a prestação de serviço extraordinário;

CONSIDERANDO as horas credoras em virtude de plantão judiciário realizado pelo servidor Clóvis Lacerda Charão, RF 4901, Técnico Judiciário (Portaria 106-DSUJ – Doc. 1813976);

CONSIDERANDO o novo requerimento de compensação formulado (doc. 3312512);

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o servidor Clóvis Lacerda Charão, RF 4901, Técnico Judiciário, a compensar, conforme requerido o dia **13/12/2017**;

II - DESIGNAR a servidora **PRISCILA MEIRELLES BERNARDINELLI**, RF 5165, Analista Judiciária, em substituição, para o exercício das atribuições referentes ao cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3) no dia **13/12/2017 (01 dia)**, sem prejuízo de suas funções;

III- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 07/12/2017, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

PORTARIA Nº 53, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, **JOSÉ RENATO RODRIGUES**, Diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no Módulo nº 08 da Instrução Normativa nº 06-01 do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de realização do Inventário Anual de 2017;

RESOLVE:

I - CONSTITUIR Comissão Temporária de Inventário Anual, para arrolamento físico dos bens patrimoniais da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul – Ponta Porá – que compreende os patrimônios e materiais de consumo da 1ª Vara Federal, 2ª Vara Federal, Seção de Segurança e Transporte, Seção de Apoio Administrativo, Seção de Distribuição e Protocolos, e Central de Mandados.

II – DESIGNAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores, os quais atuarão sob a presidência do primeiro:

1. **Luiz Fernando Amorim de Azevedo – RF. 7422;**
2. **Ricardo de Freitas Homrich – RF. 6003;**
3. **Francisco João de Moraes – RF. 5355.**

III – DESIGNAR o servidor **Francisco João de Moraes** para substituir o Presidente da Comissão, em seus impedimentos.

IV – ESTABELEECER as seguintes atribuições para a Comissão:

- a. Elaborar e divulgar a execução do inventário;
- b. Proceder à contagem dos materiais, dentro do prazo estabelecido;
- c. Certificar-se de que todos os itens de materiais foram inventariados; e,
- d. Elaborar relatório de encerramento e encaminhá-lo à Diretoria do Foro.

V – DETERMINAR que nenhum bem móvel seja movimentado, a partir da data de publicação desta portaria, salvo para manutenção corretiva emergencial.

VI – FIXAR o dia **31/01/2018** para a entrega do Relatório Final do Inventário à Diretoria do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Diretor da Subseção**, em 06/12/2017, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.